

EDITAL Nº 2 – PGE/MS, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021
XIV CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Estadual nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e na Resolução PGE/MS/nº 327, de 29 de abril de 2021 (Regulamento do Concurso), torna público, para conhecimento dos interessados, como segue:

1. Alteração do quadro constante no item 4.1 do Edital nº 1-PGE/MS, de 7 de outubro de 2021, para que passe a constar:

“4.1 As vagas estão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Vagas reservadas para candidatos negros	Vagas reservadas para candidatos indígenas
4 + CR	1	1	*

CR = cadastro de reserva.

** Não haverá reserva de vagas para candidatos indígenas para provimento imediato, sendo mantido cadastro de reserva.”*

2 . Os demais itens do Edital nº 1-PGE/MS permanecem inalterados.

CAMPO GRANDE/MS, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

EDITAL Nº 1 – PGE/MS, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021
XIV CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Estadual nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e na Resolução PGE/MS/nº 327, de 29 de abril de 2021 (Regulamento do Concurso), torna pública a realização de concurso público de provas e títulos para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Procurador do Estado da Procuradoria-Geral do Estado do Mato Grosso do Sul (PGE/MS), mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e pelo Regulamento do Concurso e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe) e pela Comissão Organizadora do Concurso da PGE/MS, com a participação de representante da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as suas fases.

1.2 A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

- a) prova preambular (objetiva), de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do Cebraspe;
- b) provas escritas (teóricas e práticas), de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do Cebraspe;
- c) inscrição definitiva, de caráter eliminatório, de responsabilidade do Cebraspe;
- d) prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade da PGE/MS;
- e) prova de títulos, de caráter classificatório, de responsabilidade do Cebraspe;
- f) investigação social e exame de saúde física e mental, de caráter eliminatório, de responsabilidade da PGE/MS.

1.3 As provas, para todos os candidatos, a avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros serão realizados na cidade de Campo Grande/MS.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei Complementar Estadual nº 95, de 2001 e, no que couber, ao Regime Jurídico dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul.

2 DO CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATRIBUIÇÕES: as atribuições do cargo de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul são as previstas no art. 132 da Constituição da República e as previstas na Lei Complementar Estadual nº 95, de 2001.

SUBSÍDIO: R\$ 25.292,95 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos), conforme Anexo da Lei nº 4.725, de 28 de setembro de 2015, alterado pelas Leis Estaduais nº 5.006, de 29 de setembro de 2017, e nº 5.168, de 5 de abril de 2018.

JORNADA DE TRABALHO: a jornada observará o disposto no art. 42 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 2001, e a Súmula nº 9, da Comissão Nacional de Advocacia Pública do Conselho Federal da OAB.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Na forma do disposto no art. 24, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 2001, são requisitos para ingresso na carreira de Procurador do Estado:

- I – ser brasileiro e advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil;

- II – estar quite com o serviço militar;
- III – estar no gozo dos direitos políticos;
- IV – gozar de saúde física e mental;
- V – ter boa conduta social e não registrar antecedentes criminais;
- VI – ter, na data do pedido de inscrição, pelo menos, dois anos de atividade jurídica profissional exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito.

3.2 A comprovação da aptidão física e mental será realizada por instituição especializada e reconhecida pelo Poder Público, com a apresentação de laudos médicos.

3.3 Os exames de saúde física e mental consubstanciam uma das fases do concurso público e possuem caráter eliminatório, consistindo na apresentação de dois laudos médicos acerca das condições de saúde do candidato, um clínico e um neurológico, realizados por profissional ou instituição especializados.

3.3.1 Os laudos constantes do subitem 3.3 deste edital deverão ser emitidos com antecedência de, no máximo, 30 dias da data prevista para a sua apresentação, conforme previsto no item 10 deste edital.

3.4 A investigação social observará o disposto no item 10 deste edital.

3.4.1 A investigação social será realizada pela Comissão Organizadora do Concurso da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, em caráter sigiloso e confidencial, objetivando colher informações sobre idoneidade moral, educação, sociabilidade, atividade profissional, conduta familiar e social do candidato, sem prejuízo de outras iniciativas legais.

3.4.2 Os membros da Comissão Organizadora deverão manifestar-se sobre a investigação social, em sessão reservada, até a data da posse, nos termos do art. 28, § 5º da Lei Complementar Estadual nº 95, de 2001.

3.5 A comprovação de atividade jurídica dar-se-á nos termos do item 10 deste edital.

3.6 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da inscrição definitiva e(ou) da posse.

3.7 Cumprir as determinações deste edital.

4 DAS VAGAS E DA LOTAÇÃO

4.1 As vagas estão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Vagas reservadas para candidatos negros	Vagas reservadas para candidatos indígenas
5 + CR	*	1	*

CR = cadastro de reserva.

* Não haverá reserva de vagas para pessoa com deficiência e para candidatos indígenas para provimento imediato, sendo mantido cadastro de reserva.

4.2 DA LOTAÇÃO

4.2.1 A lotação poderá ocorrer em qualquer das unidades da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (Campo Grande, Três Lagoas, Dourados e Coxim).

5 DAS RESERVAS DE VAGAS

5.1 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do art. 33, § 1º, da Lei Estadual nº 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, e da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

5.1.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou será diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do regulamento.

5.1.1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem na Lei Estadual nº 3.181, de 2006; no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 2015, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei Federal 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 2009.

5.1.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do laudo médico, emitido no máximo nos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. Deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), na forma do subitem 5.1.2.1 deste edital e conforme modelo disponível no Anexo II deste edital.

5.1.2.1 O candidato com deficiência deverá enviar, **no período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_ms_21_procurador, imagem legível laudo médico a que se refere o subitem 5.1.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração.

5.1.2.2 O envio da imagem legível do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.1.2.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do documento constante do subitem 5.1.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

5.1.2.4 A imagem do laudo médico terá validade somente para este concurso público e não serão devolvidas, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

5.1.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, devendo indicar as condições de que necessita para a realização das provas.

5.1.3.1 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso.

5.1.4 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_ms_21_procurador, na data **provável estabelecida no**

cronograma constante do Anexo I deste edital.

5.1.4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá observar os procedimentos estabelecidos na relação a que se refere o subitem 5.1.4 deste edital.

5.1.4.2 No período de interposição de recurso não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

5.1.5 A inobservância do disposto no subitem 5.1.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.1.5.1 O candidato que não se declarar com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.

5.1.6 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

5.1.6.1 O candidato com a inscrição deferida para concorrer como pessoa com deficiência, se aprovado na prova preambular (objetiva) e classificado até a **11ª posição**, respeitados os empates, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da PGE/MS, observado o disposto na Lei Estadual nº 3.181, de 2006, e seu regulamento estadual, no § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 2015, nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 1999, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 2012, e da Lei Federal nº 14.126, de 2021.

5.1.6.1.1 A avaliação biopsicossocial visa qualificar a deficiência do candidato e considerará:

- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) a limitação no desempenho de atividades;
- d) a restrição de participação.

5.1.6.2 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com **uma hora** de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo II deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

5.1.6.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela PGE/MS por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.

5.1.6.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos seis meses anteriores à data de realização da avaliação.

5.1.6.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

5.1.6.6 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- a) não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);
- b) apresentar laudo médico em período superior a seis meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial;
- c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.1.6.3 e 5.1.6.4 deste edital;

- d) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- e) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- f) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todas os procedimentos da avaliação;
- g) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 15.10 deste edital.

5.1.6.7 O nome do candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência e, na avaliação biopsicossocial, for considerado pessoa com deficiência, e não for eliminado do concurso, será publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

5.1.6.8 As vagas definidas no subitem 5.1.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.2 DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.2.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma do no art. 1º, inciso I, da Lei Estadual nº 3.594, de 2008, e do seu regulamento.

5.2.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.2.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou será diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 3º do art. 1º da Lei Estadual nº 3.594, de 2008.

5.2.1.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e preencher a autodeclaração de que é negro, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.2.1.3 A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

5.2.1.4 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.2.2 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.2.2.1 O candidato que tiver se autodeclarado negro será submetido ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.

5.2.2.1.1 Serão convocados para o procedimento de verificação os candidatos que se autodeclararam negros aprovados na prova preambular (objetiva) e classificados até a **42ª posição**, respeitados os empates.

5.2.2.2 Para o procedimento de verificação, o candidato que tiver se autodeclarado negro **deverá se apresentar** à comissão avaliadora, conforme regulamento estadual.

5.2.2.3 O procedimento de verificação será filmado pelo Cebraspe para fins de registro de avaliação e será de uso exclusivo da banca examinadora.

5.2.2.4 A comissão analisará a declaração do candidato, confrontando-a com o fenótipo do candidato.

5.2.2.4.1 Será considerado negro o candidato que assim for considerado como tal pela maioria dos membros da comissão avaliadora, conforme estabelecido no regulamento.

5.2.2.5 Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) não for considerado negro pela comissão avaliadora, em caso que não tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência;
- b) se recusar a ser filmado, não responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora ou não se submeter ao procedimento de verificação;
- c) prestar declaração falsa;
- d) não comparecer ao procedimento de verificação, em caso que não tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência.

5.2.2.5.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.2.2.5.2 Para fins do disposto no subitem 5.2.2.5.1 deste edital, considera-se declaração falsa a afirmação deliberada no sentido de fornecer, com dolo ou má-fé, informação inverídica, visando obter condição indevida no concurso público, referentemente à reserva de cota para negros.

5.2.2.5.3 O candidato que não comparecer à entrevista ou que não receber parecer conclusivo favorável da comissão avaliadora sobre sua condição de negro será excluído da lista específica, permanecendo somente na listagem geral.

5.2.3 O enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

5.2.4 A avaliação da comissão avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra terá validade apenas para este concurso.

5.2.5 A comissão avaliadora poderá ter acesso a informações, fornecidas ou não pelo próprio candidato, que auxiliem a análise acerca da condição do candidato como pessoa negra.

5.2.6 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.2.7 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

5.2.8 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.2.9 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

5.2.10 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência, a candidatos indígenas e a candidatos negros.

5.2.11 Demais informações a respeito do procedimento de verificação constarão de edital específico de convocação para essa fase.

5.3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS INDÍGENAS

5.3.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 3% serão providas na forma do no art. 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 3.594, de 2008, e regulamento estadual.

5.3.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.3.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou será diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 3º do art. 1º da Lei Estadual nº 3.594, de 2008.

5.3.1.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos indígenas, preencher a autodeclaração de que é indígena e enviar, por *upload*, em *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_ms_21_procurador, durante o período de inscrição, um dos seguintes documentos:

a) o Registro Administrativo de Nascimento de Indígenas (RANI), previsto no art. 13 do Estatuto do Índio, Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, e regulamentado pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) por meio da Portaria nº 003/PRES, de 14 de janeiro de 2002; ou

b) declaração assinada por três lideranças indígenas reconhecidas em sua comunidade, que ateste seu pertencimento étnico, com cópia de documento oficial de cada liderança.

5.3.1.3 A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

5.3.1.4 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.3.2 DO PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS INDÍGENAS

5.3.2.1 O candidato que tiver se autodeclarado indígena será submetido ao procedimento de validação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos indígenas, nos termos do regulamento estadual.

5.3.2.1.1 Para fins de validação da autodeclaração dos candidatos indígenas, serão analisados pela Comissão do Concurso os documentos enviados no momento da inscrição dos candidatos que se autodeclararam indígenas aprovados na prova preambular (objetiva) e classificados até a **8ª posição**, respeitados os empates.

5.3.2.1.1 O resultado provisório no procedimento de validação da autodeclaração será divulgado por meio de edital.

5.3.2.2 Nos termos do regulamento estadual, o procedimento de validação da autodeclaração de candidatos inscritos na reserva de vagas para indígenas ocorrerá exclusivamente por análise documental.

5.3.2.3 Será eliminado do concurso o candidato que:

a) não for considerado indígena pela comissão avaliadora, em caso que não tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência;

b) prestar declaração falsa.

5.3.2.3.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.3.2.3.2 Para fins do disposto no subitem 5.3.2.3.1 deste edital, considera-se declaração falsa a afirmação deliberada no sentido de fornecer, com dolo ou má-fé, informação inverídica, visando obter condição indevida no concurso público, referentemente à reserva de cota para indígenas.

5.3.3 O enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa indígena não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

5.3.4 A avaliação da comissão avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa indígena terá validade apenas para este concurso.

5.3.5 Os candidatos indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.3.6 Os candidatos indígenas aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos indígenas.

5.3.7 Em caso de desistência de candidato indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato indígena posteriormente classificado.

5.3.8 Na hipótese de não haver candidatos indígenas aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

5.3.9 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência, a candidatos negros e a candidatos indígenas.

6 DAS INSCRIÇÕES PRELIMINARES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 TAXA: R\$ 340,48 (trezentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos).

6.2 Será admitida a inscrição preliminar somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_ms_21_procurador, solicitada no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.**

6.2.1 Para efetuar a inscrição preliminar, o candidato deverá:

- a) preencher os dados pessoais solicitados no formulário de inscrição *on-line*;
- b) para pagamento da taxa de inscrição, imprimir o Documento de Arrecadação Estadual (DAEMS), disponível na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_ms_21_procurador, após efetuado o registro pelo banco;
- c) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, por meio do DAEMS, nas Casas Lotéricas ou nas Agências Bancárias, preferencialmente no Banco do Brasil, impreterivelmente a data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, ressalvadas as hipóteses de isenção descritas no subitem 6.4.8 deste edital.

6.2.2 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.2.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

6.2.3 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do DAEMS.

6.2.4 O candidato deverá imprimir o DAEMS, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_ms_21_procurador, após efetuado o registro pelo banco.

6.2.4.1 O candidato poderá reimprimir o DAEMS pela página de acompanhamento do concurso.

6.2.5 O DAEMS pode ser pago nas Casas Lotéricas ou nas Agências Bancárias, preferencialmente no Banco do Brasil, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.2.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até **a data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.**

6.2.7 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.3 A relação provisória dos candidatos com a inscrição preliminar deferida e com a inscrição preliminar indeferida será publicada no *Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul* e divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_ms_21_procurador, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.**

6.3.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com a inscrição preliminar deferida deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

6.3.2 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_ms_21_procurador, por meio da página de acompanhamento,

após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O comprovante de inscrição ficará disponível somente até a data de realização da prova preambular (objetiva).

6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.4.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo. No momento da inscrição, o candidato que concorre às pessoas com deficiência ou às vagas reservadas aos candidatos negros ou indígenas deverá observar o disposto no item 5 deste edital.

6.4.1.1 Somente será permitida uma inscrição por Cadastro de Pessoa Física (CPF). Não será permitido ao candidato realizar mais de uma inscrição.

6.4.1.2 Durante o período de inscrição, o candidato poderá realizar alteração de opção de atendimento especial/sistema de concorrência.

6.4.1.2.1 A alteração dos dados de que trata o subitem 6.4.1.2 deste edital será feita mediante uma nova solicitação de inscrição, que substituirá a última inscrição realizada.

6.4.1.2.2 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.4.1.3 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

6.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

6.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

6.4.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu CPF e enviar, via *upload*, fotografia individual, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

6.4.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

6.4.4.1.1 O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 6.4.4 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.

6.4.4.1.1.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

6.4.4.1.2 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

6.4.4.1.3 Os candidatos deverão verificar, em *link* específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_ms_21_procurador, **no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital e observado o horário de Brasília/DF**, se a foto encaminhada

obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período acima mencionado, novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

6.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

6.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

6.4.6.1 A solicitação de eventual devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição deverá ser feita à PGE/MS, por meio de seus canais de atendimento.

6.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova preambular (objetiva).

6.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.4.8.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 2.557, de 13 de dezembro de 2002, pela Lei Estadual nº 2.887, de 21 de setembro de 2004, pela Lei Estadual nº 4.827, de 10 de março de 2016, pela Lei Estadual nº 5.386, de 30 de agosto de 2019.

6.4.8.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

6.4.8.2 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos amparados na forma do subitem 6.4.8.1 deste edital deverão enviar, **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_ms_21_procurador, a imagem legível da documentação de que tratam os subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.6 deste edital, conforme o caso em que se enquadra.

6.4.8.2.1 1ª POSSIBILIDADE (desempregado, conforme a Lei Estadual nº 2.557, de 2002):

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a baixa do último emprego, contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco subsequente ao último contrato; ou

b) documento que comprove o recebimento do seguro-desemprego; ou

c) publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor vinculado à administração pública pelo regime estatutário; e

d) declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este concurso público.

6.4.8.2.2 2ª POSSIBILIDADE (carente, conforme a Lei Estadual nº 2.557, de 2002):

a) declaração, firmada pelo próprio candidato, de que a renda per capita da família é igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto; e

b) comprovante de inscrição em quaisquer dos projetos inseridos nos programas de assistência social instituídos pelos governos federal, estadual ou municipal; e

c) declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este concurso público.

6.4.8.2.3 3ª POSSIBILIDADE (trabalhadores que recebem até 3 salários mínimos, conforme a Lei Estadual nº 2.557, de 2002):

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho e das páginas referentes à alteração salarial; ou
b) contracheque atual; e

c) declaração firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano anterior à data final das inscrições para este concurso público.

6.4.8.2.3.1 Caso o candidato amparado pela Lei Estadual nº 2.557/2002 seja aprovado, após a sua admissão, será a taxa de inscrição descontada em duas parcelas mensais consecutivas de seu vencimento ou remuneração, na forma do § 2º do art. 80 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e suas alterações.

6.4.8.2.4 **4ª POSSIBILIDADE (doador de sangue, conforme a Lei Estadual nº 2.887, de 2004):** atestado de comprovação do ato de doação por instituição autorizada pela Hemorrede MS, da Secretaria de Estado de Saúde, contendo a data e a quantidade de sangue coletado fornecido pela instituição coletora, em que contenha o timbre do órgão emissor, a assinatura de seu responsável e o nome claro e completo desse assinante.

6.4.8.2.4.1 Considera-se doador voluntário aquele que doe ou que tenha doado sangue, no mínimo, uma vez a cada seis meses, durante um período de dois anos anteriores à data de término do período de inscrição neste concurso público.

6.4.8.2.5 **5ª POSSIBILIDADE (doador de medula óssea, conforme a Lei Estadual nº 4.827, de 2016):** comprovação de que o doador, efetivamente, realizou a doação de células de medula óssea para transplante, mediante documento fornecido pela Hemorrede de Mato Grosso do Sul (Rede Hemosul).

6.4.8.2.6 **6ª POSSIBILIDADE (eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul, que tenham prestado serviço eleitoral, conforme a Lei Estadual nº 5.386, de 2019):** documento expedido pela Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul, em que contenha o nome completo do eleitor, as funções desempenhadas, o turno e as datas das eleições.

6.4.8.2.6.1 Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:

I – presidente de mesa, primeiro e segundo mesários, secretários e suplentes;

II – membro, escrutinador e auxiliar de junta eleitoral;

III – coordenador de seção eleitoral;

IV – secretário de prédio e auxiliar de juízo;

V – designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aquele destinado à preparação e montagem dos locais de votação.

6.4.8.2.6.2 O benefício se estende **apenas** àqueles que comprovarem serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, na forma do art. 2º da Lei Estadual nº 4.827, de 2016.

6.4.8.2.6.3 O benefício de que trata a Lei Estadual nº 5.386, de 2019 será válido por um período de dois anos, a contar da data em que a ele fez jus.

6.4.8.3 O envio da documentação constante dos subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.6 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esse processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.4.8.3.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

6.4.8.3.2 Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante dos subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.6 deste edital.

6.4.8.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante dos subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.6 deste edital. Caso seja solicitada pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

6.4.8.5 A solicitação realizada após o período constante do subitem 6.4.8.2 deste edital será indeferida.

6.4.8.6 Durante o período de que trata o subitem 6.4.8.2 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do DAEMS, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_ms_21_procurador.

6.4.8.7 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.4.8.8 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
- b) fraudar e(ou) falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.4.8.2 deste edital.

6.4.8.9 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

6.4.8.10 Cada solicitação de isenção será analisada e julgada pelo Cebraspe.

6.4.8.11 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_ms_21_procurador.

6.4.8.11.1 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, **no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital e observado o horário de Brasília/DF**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_ms_21_procurador, interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.8.11.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

6.4.8.11.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.4.8.11.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

6.4.8.11.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital.

6.4.8.11.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

6.4.8.11.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, **após recursos**, a partir da data provável **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_ms_21_procurador.

6.4.8.12 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até o dia estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

6.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.4.9.1 **O candidato que necessitar de atendimento especial e(ou) adaptação da prova preambular (objetiva) e das provas escritas** deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do laudo médico, emitido no máximo seis meses antes da data de publicação deste edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM.

6.4.9.1.1 Caso os recursos especiais de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo OUTROS dessa lista de opções e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 6.4.9.6 deste edital.

6.4.9.1.2 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo por ele apresentado, ou seja:

a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo serão indeferidos;

b) eventuais recursos que sejam citados no laudo do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.

6.4.9.2 **O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional** para a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível de laudo médico, emitido no máximo seis meses antes da data de publicação deste edital. O laudo deve conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no Conselho CRM, que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, bem como a provável causa da deficiência, e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional.

6.4.9.2.1 O candidato com atendimento especial de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado deficiente na avaliação biopsicossocial, será eliminado do concurso, por descumprir o subitem 15.2 deste edital.

6.4.9.3 **A candidata que tiver necessidade de amamentar** durante a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 6.4.9.7 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá

ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

6.4.9.3.1 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.4.9.3.1.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

6.4.9.3.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4.9.3.3 A candidata, ao ausentar-se temporariamente da sala de prova para amamentar, será acompanhada por um fiscal e não poderá sair da sala portando a prova.

6.4.9.3.4 Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal.

6.4.9.4 **O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social**, nos termos do Decreto Estadual nº 13.684, de 12 de julho de 2013, durante a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.7 deste edital, assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

6.4.9.4.1 As publicações referentes aos candidatos transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil, acompanhado do nome social.

6.4.9.5 **O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826, de 2003, e necessitar realizar as provas armado** deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

6.4.9.5.1 O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826, de 2003, que não solicitar o atendimento especial conforme descrito no subitem 6.4.9.5 deste edital não poderá portar armas no ambiente de provas, e, caso descumpra o estabelecido neste edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

6.4.9.5.2 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826, de 2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

6.4.9.6 **O candidato que**, por motivo de doença ou por limitação física, **necessitar utilizar**, durante a realização das provas, **objetos, dispositivos ou próteses** cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo OUTROS e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do respectivo parecer que justifique o atendimento solicitado.

6.4.9.7 A documentação citada nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.6 deste edital deverá ser enviada de forma legível **no período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital e observado o horário de Brasília/DF**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/pge_ms_21_procurador. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

6.4.9.7.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.4.9.7.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.4.9.7.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere os subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.6 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

6.4.9.8 O candidato que não solicitar atendimento especial no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.6 deste edital. Apenas o envio do laudo/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.

6.4.9.9 No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

6.4.9.10 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.4.9.11 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida a partir da data provável **estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_ms_21_procurador.

6.4.9.11.1 O candidato com a solicitação de atendimento especial indeferida poderá, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_ms_21_procurador, interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.9.11.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

6.4.9.11.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.4.9.11.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

6.4.9.11.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo este edital.

6.4.9.11.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

6.4.9.11.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida, **após análise dos recursos**, a partir **da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_ms_21_procurador.

7 DAS FASES DO CONCURSO

7.1 As fases do concurso estão descritas nos quadros a seguir.

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
(P ₁) Preambular	Direito Constitucional	100	Eliminatório e

(objetiva)	Direito da Seguridade Social		Classificatório
	Direito Administrativo		
	Direito Ambiental		
	Direito Tributário		
	Direito Financeiro		
	Direito do Trabalho		
	Direito Processual do Trabalho		
	Direito Processual Civil		
	Direito Civil		
	Direito Empresarial		
(P ₂) Escritas (teóricas e práticas)	Grupo I: Direito Constitucional e Direito da Seguridade Social	3	Eliminatório e Classificatório
	Grupo II: Direito Administrativo e Direito Ambiental	3	
	Grupo III: Direito Tributário, Direito Financeiro, Direito Civil e Direito Empresarial	3	
	Grupo IV: Direito Processual Civil, Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho	3	
	Grupo V: 1 Parecer e 1 peça processual	–	
(P ₃) Oral	–	–	
(P ₄) Avaliação de títulos	–	–	Classificatório
Investigação social e exames médicos	–	–	Eliminatório

7.2 A prova preambular (objetiva) terá a duração de **5 horas** e será aplicada **na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no turno da **tarde**.

7.3 **Na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, será publicado no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_ms_21_procurador, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização da prova.

7.3.1 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_ms_21_procurador para verificar seu local de prova, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

7.3.2 O candidato somente poderá realizar a prova no local designado pelo Cebraspe.

7.3.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

7.3.4 O Cebraspe enviará, como complemento às informações citadas no subitem 7.3 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 7.3 deste edital.

7.4 O edital de resultado final na prova preambular (objetiva) e de convocação para as provas escritas será publicado no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_ms_21_procurador, na data provável **na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.**

8 DA PROVA PREAMBULAR (OBJETIVA)

8.1 A prova preambular (objetiva), de caráter eliminatório e classificatório, valerá **10,00 pontos** e abrangerá os objetos de avaliação constantes do item 16 deste edital.

8.2 As questões da prova preambular (objetiva) serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, devendo o candidato preencher o campo correspondente à resposta considerada por ele correta, de acordo com o comando da questão.

8.3 O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

8.4 O candidato deverá transcrever as respostas da prova preambular (objetiva) para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

8.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.6 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de nenhum modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.

8.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição e do número de seu documento de identidade.

8.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

8.9 Será anulada a prova preambular (objetiva) do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

8.10 O Cebraspe disponibilizará o *link* de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram a prova preambular (objetiva), exceto a dos candidatos cuja prova tiver sido anulada na forma do subitem 8.9 e dos que tiverem sido eliminados na forma dos subitens 15.22 e 15.24 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pgm_ms_21_procurador, em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final na prova preambular (objetiva). A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

8.10.1 Após o prazo determinado no subitem 8.10 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

8.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PREAMBULAR (OBJETIVA)

8.11.1 A prova preambular (objetiva) de todos os candidatos será corrigida por meio de processamento eletrônico da folha de respostas.

8.11.2 A nota em cada questão da prova preambular (objetiva), feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **0,10 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; **0,00**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas, não haja marcação ou haja marcação dupla.

8.11.3 O cálculo da nota em cada prova preambular (objetiva), comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

8.11.4 Será reprovado na prova preambular (objetiva) e eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a **5,00 pontos**.

8.11.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 8.11.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

8.11.5 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 8.11.4 deste edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova preambular (objetiva).

8.12 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA PROVA PREAMBULAR (OBJETIVA)

8.12.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova preambular (objetiva) serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pgm_ms_21_procurador, a partir das **19 horas da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

8.12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova preambular (objetiva) disporá do **período provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital** para fazê-lo, ininterruptamente.

8.12.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da prova preambular, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pgm_ms_21_procurador, e seguir as instruções ali contidas.

8.12.3.1 O candidato poderá, ainda, no período de que trata o subitem 8.12.2 deste edital, apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pgm_ms_21_procurador, e seguir as instruções ali contidas.

8.12.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pgm_ms_21_procurador. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.12.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.12.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.12.7 Se do exame de recursos resultar a anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12.9 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.12.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

8.12.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

9 DAS PROVAS ESCRITAS (TEÓRICAS E PRÁTICAS)

9.1 As provas escritas serão realizadas nas datas prováveis e nos turnos **estabelecidos no cronograma constante do Anexo I deste edital** e consistirão de:

- a) Grupo I: três questões dissertativas acerca das disciplinas Direito Constitucional e Direito da Seguridade Social, a serem respondidas em até 30 linhas, com o valor de **10,00 pontos**;
- b) Grupo II: três questões dissertativas acerca das disciplinas de Direito Administrativo e Direito Ambiental a serem respondidas em até 30 linhas, com o valor de **10,00 pontos**;
- c) Grupo III: três questões dissertativas acerca das disciplinas de Direito Tributário, Direito Financeiro, Direito Civil e Direito Empresarial a serem respondidas em até 30 linhas, com o valor de **10,00 pontos**;
- d) Grupo IV: três questões dissertativas acerca das disciplinas de Direito Processual Civil, Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho a serem respondidas em até 30 linhas, com o valor de **10,00 pontos**;
- e) Grupo V: 1 parecer a ser respondido em até 50 linhas e uma peça processual a ser respondida em até 100 linhas, com o valor de **10,00 pontos**.

9.2 As provas escritas serão avaliadas e pontuadas segundo os critérios estabelecidos no subitem 9.8 deste edital.

9.3 Os textos definitivos das provas escritas deverão ser manuscritos, em letra legível, com caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos — os quais serão gravados em áudio —, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.4 O documento de textos definitivos das provas escritas não poderá ser assinado, rubricado ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de serem anuladas. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da respectiva prova escrita.

9.5 O documento de textos definitivos das provas escritas será o único documento válido para a avaliação das respectivas provas. As folhas para rascunho do caderno de provas são de preenchimento facultativo e não são válidas para a avaliação das provas escritas.

9.6 Não haverá substituição do documento de textos definitivos por erro do candidato em seu preenchimento.

9.7 DAS INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO DE MATERIAL DE CONSULTA PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS (TEÓRICAS E PRÁTICAS)

9.7.1 Para a realização das provas escritas, poderá haver consulta à legislação desacompanhada de anotação ou comentário, mesmo que em formato livro, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial, bem como a utilização de cópias reprográficas ou qualquer documento obtido na internet, sob pena de eliminação do concurso.

9.7.2 Material de uso permitido:

- a) legislação não comentada, não anotada e não comparada;

- b) códigos;
- c) decretos;
- d) resoluções;
- e) instruções normativas;
- f) portarias;
- g) índice remissivo;
- h) regimento interno dos tribunais e conselhos;
- i) leis de introdução dos códigos.

9.7.2.1 O material de uso permitido poderá conter evidências de utilização anterior, tais como:

- a) trechos destacados por marca texto, sublinhados etc.;
- b) simples remissão a artigos ou a texto de lei (ex.: *vide* artigo 2º da Lei nº 8.112/1990);
- c) separação de códigos por cores, marcador de página, *post-it*, clipes ou similares.

9.7.3 Material de uso proibido:

- a) códigos comentados, anotados ou comparados;
- b) anotações pessoais (transcritas, manuscritas ou impressas);
- c) súmulas;
- d) enunciados;
- e) exposições de motivos dos códigos;
- f) jurisprudências;
- g) informativos de tribunais;
- h) orientações jurisprudenciais;
- i) cópias reprográficas (xerox ou similares);
- j) revistas;
- k) livros de doutrina;
- l) cópias reprográficas ou qualquer documento obtido na internet (indicado no subitem 9.7.2 deste edital).
- m) livros, apostilas, anotações, materiais e(ou) quaisquer obras que contenham modelos de petições, roteiros/rotinas ou fluxogramas de petições e afins;
- n) dicionários ou qualquer outro material de consulta que contenha qualquer conteúdo similar aos indicados anteriormente;
- o) computador, *notebook*, *tablet*, dispositivo eletrônico ou equipamentos similares (indicados no subitem 15.22 deste edital).

9.7.4 Os candidatos deverão isolar, previamente, com grampo ou fita adesiva, as partes não permitidas dos textos de consulta, de modo a impedir sua utilização durante a prova, sob pena de não poder consultá-los.

9.7.4.1 O material de consulta de que trata o subitem 9.7.2 deste edital poderá ser conferido antes e no decorrer das provas escritas.

9.7.5 O candidato que descumprir as instruções de utilização de material de consulta terá sua prova anulada e será eliminado do concurso.

9.7.6 Não será permitida, durante a realização das provas escritas, a comunicação entre os candidatos.

9.7.7 Todo o material de consulta deverá estar redigido em Língua Portuguesa.

9.8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

9.8.1 Com base na lista organizada na forma do subitem 8.11.5 deste edital e respeitados os empates na última colocação, serão convocados para as provas escritas os candidatos aprovados na prova preambular (objetiva) e classificados até a posição especificada no quadro a seguir.

Candidatos à ampla concorrência	Candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência	Candidatos às vagas reservadas para candidatos negros	Candidatos às vagas reservadas para candidatos indígenas
129 ^a	9 ^a	36 ^a	6 ^a

9.8.1.1 Caso o número de candidatos que tenham se autodeclarado pessoas com deficiência, negros ou indígenas aprovados na prova preambular (objetiva) seja inferior ao quantitativo estabelecido no subitem 9.8.1 deste edital, serão convocados para as provas escritas os candidatos da ampla concorrência posicionados na prova preambular (objetiva) até o limite de correções estabelecido no referido subitem, respeitados os empates na última colocação.

9.8.2 Os candidatos que não forem convocados para as provas escritas na forma do subitem 9.8.1 deste edital estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

9.8.3 O edital de resultado final na prova preambular (objetiva) e de convocação para as provas escritas listará apenas os candidatos não eliminados, conforme subitens 9.8.1 e 9.8.2 deste edital.

9.8.4 As provas escritas serão avaliadas quanto ao domínio do conteúdo dos temas abordados — demonstração de conhecimento técnico aplicado —, bem como quanto ao domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

9.8.4.1 A avaliação de conteúdo será feita por pelo menos dois examinadores. A nota de conteúdo do candidato será obtida pela média aritmética de duas notas convergentes atribuídas por examinadores distintos.

9.8.4.2 Duas notas de conteúdo da prova escrita serão consideradas convergentes se diferirem entre si em até 25% da nota máxima de conteúdo possível na questão ou peça técnica das provas escritas.

9.8.4.3 Caso as duas primeiras avaliações de conteúdo não resultem convergentes, a prova será submetida a um terceiro examinador, e assim sucessivamente até que haja convergência entre duas notas.

9.8.5 Cada questão do grupo I das provas escritas P_2 valerá **10,00 pontos** e será avaliada conforme os critérios a seguir:

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC_i), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **10,00 pontos**, em que $i = 1, 2$ e 3 ;

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE_i) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical, tais como grafia, morfossintaxe, propriedade vocabular e pontuação;

c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido;

d) será calculada, então, para cada questão, a nota na questão (NQ_i) pela fórmula $NQ_i = NC_i - 2 \times NE_i \div TL_i$, em que TL_i corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato na resposta à questão i ;

e) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota no texto igual a **zero**;

f) será atribuída nota **zero** ao texto que obtiver $NQ_i < 0,00$ ponto.

g) a nota no grupo I das provas escritas P_2 ($NG_I P_2$) será calculada pela fórmula $NG_I P_2 = \frac{NQ_1 + NQ_2 + NQ_3}{3}$.

h) será eliminado o candidato que obtiver $NG_I P_2 < 5,00$ pontos.

9.8.6 Cada questão do grupo II das provas escritas P_2 valerá **10,00 pontos** e será avaliada conforme os critérios a seguir:

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC_i), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **10,00 pontos**, em que $i = 1, 2$ e 3 ;

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE_i) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical, tais como grafia, morfossintaxe, propriedade vocabular e pontuação;

c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido;

d) será calculada, então, para cada questão, a nota na questão (NQ_i) pela fórmula $NQ_i = NC_i - 2 \times NE_i \div TL_i$, em que TL_i corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato na resposta à questão i ;

e) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota no texto igual a **zero**;

f) será atribuída nota **zero** ao texto que obtiver $NQ_i < 0,00$ ponto.

g) a nota no grupo II das provas escritas P_2 ($NG_{II}P_2$) será calculada pela fórmula $NG_{II}P_2 = \frac{NQ_1 + NQ_2 + NQ_3}{3}$.

h) será eliminado o candidato que obtiver $NG_{II}P_2 < 5,00$ pontos.

9.8.7 Cada questão do grupo III das provas escritas P_2 valerá **10,00 pontos** e será avaliada conforme os critérios a seguir:

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC_i), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **10,00 pontos**, em que $i = 1, 2$ e 3 ;

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE_i) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical, tais como grafia, morfossintaxe, propriedade vocabular e pontuação;

c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido;

d) será calculada, então, para cada questão, a nota na questão (NQ_i) pela fórmula $NQ_i = NC_i - 2 \times NE_i \div TL_i$, em que TL_i corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato na resposta à questão i ;

e) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota no texto igual a **zero**;

f) será atribuída nota **zero** ao texto que obtiver $NQ_i < 0,00$ ponto.

g) a nota no grupo III das provas escritas P_2 ($NG_{III}P_2$) será calculada pela fórmula $NG_{III}P_2 = \frac{NQ_1 + NQ_2 + NQ_3}{3}$.

h) será eliminado o candidato que obtiver $NG_{III}P_2 < 5,00$ pontos.

9.8.8 Cada questão do grupo IV das provas escritas P_2 valerá **10,00 pontos** e será avaliada conforme os critérios a seguir:

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC_i), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **10,00 pontos**, em que $i = 1, 2$ e 3 ;

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE_i) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical, tais como grafia, morfossintaxe, propriedade vocabular e pontuação;

c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido;

d) será calculada, então, para cada questão, a nota na questão (NQ_i) pela fórmula $NQ_i = NC_i - 2 \times NE_i \div TL_i$, em que TL_i corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato na resposta à questão i ;

e) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota no texto igual a **zero**;

f) será atribuída nota **zero** ao texto que obtiver $NQ_i < 0,00$ ponto.

g) a nota no grupo IV das provas escritas P_2 ($NG_{IV}P_2$) será calculada pela fórmula $NG_{IV}P_2 = \frac{NQ_1 + NQ_2 + NQ_3}{3}$.

h) será eliminado o candidato que obtiver $NG_{IV}P_2 < 5,00$ pontos.

9.8.9 O parecer e a peça processual do grupo V das provas escritas P_2 valerão **10,00 pontos** cada e serão avaliados conforme os critérios a seguir:

- a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC_i), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **10,00 pontos**, em que i = parecer e peça processual;
- b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE_i) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical, tais como grafia, morfossintaxe, propriedade vocabular e pontuação;
- c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido;
- d) será calculada, então, para o parecer, a nota no parecer (NP) pela fórmula $NP = NC_i - 2 \times NE_i \div TL_i$, em que TL_i corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato na elaboração do parecer;
- e) será calculada, então, para a peça processual, a nota na peça processual (NPP) pela fórmula $NPP = NC_i - 2 \times NE_i \div TL_i$, em que TL_i corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato na elaboração da peça processual;
- f) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota no texto igual a **zero**;
- g) será atribuída nota **zero** ao texto que obtiver $NP < 0,00$ ponto ou $NPP < 0,00$ ponto.
- h) a nota no grupo V das provas escritas P_2 ($NG_V P_2$) será calculada pela fórmula $NG_V P_2 = \frac{NP + NPP}{2}$.
- i) será eliminado o candidato que obtiver $NG_V P_2 < 5,00$ pontos.

9.8.10 As notas das provas escritas (teóricas e práticas) serão graduadas de 0,00 a 10,00, usando-se os decimais até centésimos para a valoração, vedados a aproximação ou o arredondamento de notas.

9.8.11 O candidato eliminado nas provas escritas não terá classificação alguma no concurso.

9.8.12 Serão anuladas as provas escritas do candidato que não devolver o documento de textos definitivos.

9.8.12.1 O candidato que se enquadrar no subitem 9.8.12 deste edital será eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

9.9 DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NAS PROVAS ESCRITAS

9.9.1 Os padrões preliminares de resposta das questões discursivas e peças técnicas das provas escritas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pgm_ms_21_procurador, a partir das **19 horas** da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

9.9.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta de questão discursiva ou peça técnica das provas escritas disporá do **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital** para fazê-lo, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pgm_ms_21_procurador, e seguir as instruções ali contidas.

9.9.3 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.9.4 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta de questão discursiva ou peça técnica das provas escritas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.9.5 Após o julgamento dos recursos interpostos contra os padrões preliminares de resposta das questões discursivas e peças técnicas das provas escritas, serão definidos os padrões definitivos e divulgado o resultado provisório nas provas escritas.

9.9.6 No recurso contra o resultado provisório nas provas escritas, é vedado ao candidato novamente impugnar em tese os padrões de resposta, estando limitado à possibilidade de impugnar a correção de suas respostas de acordo com os padrões definitivos.

9.9.7 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório nas provas escritas deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10 DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

10.1 A inscrição definitiva será requerida somente pelos candidatos aprovados nas provas preambular e escritas, mediante preenchimento de requerimento eletrônico dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso e enviado via *upload*, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_ms_21, em período a ser divulgado no edital de convocação para essa fase.

10.2 Para o requerimento de inscrição definitiva, o candidato deverá fazer o envio dos seguintes documentos:

- a) cédula de identidade;
- b) diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado pelo MEC;
- c) comprovante da prática jurídica profissional de, no mínimo, dois anos, nos termos do subitem 10.2.1 deste edital;
- d) documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;
- e) título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- f) certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal, Estadual ou do Distrito Federal e Militar dos lugares onde haja residido nos últimos cinco anos;
- g) folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal, onde haja residido nos últimos cinco anos;
- h) declaração firmada pelo candidato, com firma reconhecida, da qual conste nunca haver sido indiciado em inquérito policial ou processado criminalmente ou, em caso contrário, notícia específica da ocorrência, acompanhada dos esclarecimentos pertinentes;
- i) atestado de duas autoridades públicas municipais, estaduais ou federais;
- j) dois laudos médicos sobre as condições de saúde do candidato, um clínico e um neurológico, realizados por profissional ou instituição especializados, emitidos nos 30 dias que antecedem a sua apresentação, conforme edital de convocação para a inscrição definitiva.

10.2.1 Em atenção ao disposto no § 3º do art. 24 da Lei Complementar Estadual nº 95/2001, será considerado como atividade jurídica profissional o exercício da advocacia, de cargo, emprego ou de função na Administração Pública que exija como requisito para o seu exercício o diploma de bacharel em direito.

10.2.1.1 A comprovação de dois anos de prática jurídica profissional exigida no subitem 10.1, alínea “c”, deste edital será efetuada da seguinte forma:

- a) para a comprovação de exercício de advocacia contenciosa: por intermédio de certidão expedida pelos cartórios do foro judicial de primeira ou de segunda instância, de que, até a data de encerramento da inscrição definitiva, tenha exercido a advocacia, como advogado inscrito na OAB, atuando efetivamente em pelo menos cinco processos, por ano, mencionando-se os números dos processos, as datas de sua distribuição, a natureza dos feitos e as datas de extinção ou menção ao fato de que ainda se encontra em tramitação;
- b) para a comprovação de exercício profissional de consultoria e(ou) assessoria jurídica em atividades privativas de advocacia: contrato de trabalho devidamente registrado em carteira de trabalho (CTPS), com o

respectivo recolhimento previdenciário, no caso de haver vínculo empregatício para exercício de atividade privativa de bacharel em direito, ou contrato de prestação de serviço, com a comprovação da regular inscrição do profissional na Ordem dos Advogados do Brasil, com o envio, em ambas as hipóteses, de, no mínimo, cinco trabalhos, pareceres ou atos profissionais de natureza jurídica, por ano;

c) para a comprovação de exercício de cargo, emprego ou função pública, privativos de bacharel em Direito, sejam efetivos ou comissionados: apresentação de cópia do respectivo ato de nomeação, contratação ou designação acompanhada da norma legal ou outro ato normativo que discipline os requisitos do cargo, emprego ou função, bem como certidão fornecida pelo órgão ou entidade competente.

10.2.1.2 Fica vedada, para fins de comprovação de prática jurídica, a contagem do tempo de estágio acadêmico e de horas aula em Cursos de Extensão e/ou Pós-Graduação.

10.2.1.3 No cômputo de dois anos de prática jurídica profissional será facultado ao candidato somar períodos diversos, não concomitantes, em que tenha sido titular de mais de uma das situações previstas neste edital.

10.2.2 Não serão considerados documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

10.3 Os candidatos que não enviarem qualquer um dos documentos listados nas alíneas de “a” a “j”, no ato da inscrição definitiva, serão excluídos do concurso público.

10.4 Em hipótese alguma, serão fornecidas cópias dos documentos enviados para a inscrição definitiva.

10.5 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na inscrição definitiva deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10.5.1 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

10.6 Demais informações a respeito da inscrição definitiva constarão de edital específico de convocação para essa fase.

11 DA PROVA ORAL

11.1 Respeitados os empates na última colocação, serão convocados para a prova oral os candidatos com inscrição definitiva deferida e classificados até a posição especificada no quadro a seguir, considerando-se a soma das notas obtidas na prova preambular (objetiva) e nas provas escritas.

Candidatos à ampla concorrência	Candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência	Candidatos às vagas reservadas para candidatos negros	Candidatos às vagas reservadas para candidatos indígenas
21 ^a	2 ^a	6 ^a	1 ^a

11.1.1 Na hipótese de os candidatos com deficiência, negros ou indígenas classificados ser em número inferior ao quantitativo estabelecido no subitem 11.1 deste edital, serão convocados para a prova oral os candidatos da ampla concorrência posicionados até o limite de convocações estabelecido no referido subitem, respeitados os empates na última colocação.

11.2 A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada em data, local e horário a serem divulgados por edital específico que será publicado no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul*, e disponibilizado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_ms_21_procurador.

11.2.1 É responsabilidade exclusiva do candidato obter as informações corretas da data e local da prova e comparecer no horário determinado.

11.3 A prova oral será realizada pela Banca Examinadora da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e versará sobre um ponto das disciplinas constantes no item 16 deste edital, a ser sorteado pelo candidato no momento da realização prova.

11.3.1 Na realização da seleção dos pontos que serão objeto de sorteio para a prova oral, a Comissão Organizadora do Concurso poderá eliminar ou aglutinar matéria ou ponto dos objetos de avaliação relativo a cada matéria.

11.4 A prova oral valerá em seu conjunto **10,00 pontos**.

11.5 Na prova oral, cada membro da Banca Examinadora da PGE/MS atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10,00 pontos, relativa à matéria por ele examinada, e a nota global da respectiva prova será apurada considerando-se a média alcançada.

11.5.1 A média será obtida a partir da divisão da soma das notas auferidas em cada disciplina de prova aplicada pelo número de disciplinas que tenham composto esta etapa, sem atribuição de peso diferenciado a qualquer delas, usando-se os decimais até centésimos, vedados a aproximação ou o arredondamento.

11.6 Será considerado aprovado na prova oral o candidato que obtiver nota global igual ou superior a **5,00 pontos**.

11.7 Em hipótese alguma, o candidato poderá assistir à prova de outro candidato.

11.8 No dia de realização da prova oral, em cada turno de sua realização, os candidatos permanecerão isolados em uma sala de espera.

11.9 Os candidatos não poderão, durante a realização da prova, manter comunicação entre si, utilizar máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, ou, ainda, fazer qualquer anotação.

11.10 Por ocasião da realização da prova oral, todos os candidatos deverão apresentar-se adequadamente trajados, sendo que os candidatos do sexo masculino deverão apresentar-se obrigatoriamente usando terno e gravata.

11.11 Demais informações a respeito da prova oral constarão de edital de convocação para essa fase.

12 DA PROVA DE TÍTULOS

12.1 Serão convocados para a prova de títulos os candidatos aprovados na prova oral.

12.1.1 Os candidatos que não forem convocados para a prova de títulos estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

12.2 A prova de títulos valerá **2,80 pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

12.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma ou certidão de conclusão e aprovação em mestrado ou doutorado em direito, reconhecido pelo MEC.	0,20	0,40
B	Diploma ou certidão de especialização em curso de direito com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo MEC.	0,10	0,20
C	Certidão ou diploma de curso universitário de graduação, de mestrado ou de doutorado em área diversa da jurídica, reconhecido pelo MEC.	0,10	0,20

D	Exercício de cargo de Procurador do Estado, em decorrência e aprovação em concurso público.	0,30 por ano completo, sem sobreposição de tempo.	1,20
E	Exercício do cargo das carreiras jurídicas da Advocacia-Geral da União, Procuradores Municipais, Magistrado, membro do Ministério Público, membro da Defensoria Pública, Delegado de Polícia, em decorrência de aprovação em concurso público.	0,20 por ano completo, sem sobreposição de tempo.	0,40
F	Exercício, no mínimo de 12 meses, em decorrência de aprovação em concurso público, de magistério superior na área jurídica.	0,10 por ano completo, sem sobreposição de tempo.	0,20
G	Trabalhos jurídicos de autoria exclusiva do candidato, publicados até a data da inscrição definitiva, em revista jurídica reconhecida que possua Conselho Editorial com, no mínimo, Qualis B3.	0,10	0,20

12.4 Receberá pontuação zero o candidato que não enviar, via *upload*, a imagem legível dos títulos na forma, no prazo e no horário estipulados no edital de convocação para a prova de títulos.

12.5 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via correio eletrônico e(ou) via requerimento administrativo.

12.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não pontuação, a correta indicação, no sistema de *upload* da documentação da avaliação de títulos, da alínea a que se refere cada conjunto de imagens submetidas.

12.6.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

12.6.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir se as imagens incluídas dizem respeito a cada alínea indicada no sistema de *upload*. As imagens que não forem condizentes com a alínea indicada serão desconsideradas para fins de análise.

12.6.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos da forma estabelecida no sistema de *upload*.

12.7 O envio da documentação constante do subitem 12.11 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

12.8 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 12.11 deste edital.

12.8.1 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

12.9 A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações

inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

12.10 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio das imagens legíveis dos títulos no período e na forma previstos neste edital e no edital de convocação para essa fase.

12.11 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

12.11.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de graduação, mestrado ou doutorado, alíneas **A e C** será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito/a certificado/declaração de conclusão de curso de graduação, mestrado ou doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado/a do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

12.11.1.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 12.12 deste edital.

12.11.1.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

12.11.2 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, relacionado na alínea **B**, será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE) ou estar de acordo com o parágrafo 8º da Resolução CNE/CES nº 01, de 6 de abril de 2018. Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE ou que foi realizado conforme a Resolução CNE/CES nº 01/2018.

12.11.2.1 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE ou não esteja de acordo com a Resolução CNE/CES nº 01/2018, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem 12.11.2 deste edital.

12.11.3 Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional, alíneas **D a F**, o candidato deverá enviar a imagem legível de dois documentos: 1 – **diploma do curso de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 12.11.3.2.1** deste edital; 2 – **declaração/certidão de tempo de serviço**, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.

12.11.3.1 A declaração/certidão deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

12.11.3.1.1 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CDP), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

12.11.3.2 Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.

12.11.3.2.1 Para efeito de pontuação de experiência profissional, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso superior.

12.11.4 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na alínea **G**, o candidato deverá enviar imagem original ou imagem de cópia legível da publicação cadastrada no ISBN ou ISSN, que deverá conter o nome do candidato, com autenticação em cartório nas páginas em que conste a autoria exclusiva e o ISBN ou ISSN.

12.11.4.1 Publicações sem o nome do candidato deverão ser acompanhadas de declaração do editor, emitida por seu dirigente, que informe a sua autoria exclusiva.

12.12 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

12.13 Cada título será considerado uma única vez.

12.14 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a prova de títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 12.2 deste edital serão desconsiderados.

12.15 A nota da prova de títulos corresponderá à somatória dos pontos atribuídos a cada título apresentado.

12.16 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova de títulos deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

12.16.1 No período de interposição de recurso não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

13 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

13.1 A nota final de cada candidato será a média aritmética apurada a partir do somatório da nota na prova preambular (objetiva), das notas em cada grupo das provas escritas e da nota na prova oral, as quais serão somadas e divididas por sete, sem atribuição de peso especial a qualquer delas.

13.1.1 Para fins de classificação, a nota final no concurso será a somatória da nota final prevista no subitem 13.1 deste edital com a pontuação da prova de títulos.

13.2 Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes do item 14 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

13.3 Os nomes dos candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, se não forem eliminados no concurso e considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

13.4 Os nomes dos candidatos que, no ato da inscrição, se autodeclararam negros, se não eliminados no concurso e considerados negros no procedimento de verificação, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

13.5 Os nomes dos candidatos que, no ato da inscrição, se autodeclararam indígenas, se não eliminados no concurso e considerados indígenas no procedimento de validação da autodeclaração, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

13.6 Todos os resultados citados neste edital serão expressos usando-se os decimais até centésimos para a valoração, vedados a aproximação ou o arredondamento de notas.

14 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) idade mais elevada, considerados os anos, meses e dias de vida, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) maior nota final nas provas escritas P_2 ;
- c) maior nota final na prova oral P_3 ;
- d) maior nota final na prova preambular P_1 ;
- e) maior nota final na prova de títulos P_4 ;
- f) maior idade;
- g) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

14.2 Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “f” do subitem 14.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final no concurso, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

14.2.1 Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

14.3 Os candidatos a que se refere a alínea “g” do subitem 14.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

14.3.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 14.1.1 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

15.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

15.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_ms_21_procurador.

15.3.1 **Caso ocorram problemas de ordem técnica e(ou) operacional** nos *links* referentes ao concurso, **causados pelo Cebraspe**, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, **os prazos de acesso a esses links serão automaticamente prorrogados**, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste edital.

15.3.2 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

15.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_ms_21_procurador, ressalvado o disposto no subitem 15.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

15.5 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou enviando *e-mail* para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

15.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 15.3 deste edital.

15.6.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

15.7 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso, por meio de correspondência ou *e-mail* instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, no horário das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 15.5 deste edital.

15.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais** das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviá-lo, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe – PGE/MS 2021 (Solicitação de alteração de dados cadastrais) – Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via *e-mail*, para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

15.8.1 O candidato que solicitar a alteração de nome, nos termos do subitem 15.8 deste edital, terá o seu nome atualizado na base de dados do Cebraspe para os eventos com inscrições abertas e para os futuros eventos.

15.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

15.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

15.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento em formato digital; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos vencidos, documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade.

15.11 O candidato que, por ocasião da realização das provas, da avaliação biopsicossocial e do procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 15.10 deste edital, não poderá realizá-las e será automaticamente eliminado do concurso público.

15.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

15.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

15.12.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

15.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

15.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

15.15 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

15.15.1 A inobservância do subitem 15.15 deste edital acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

15.16 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

15.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

15.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos **últimos 15 minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

15.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

15.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do concurso.

15.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

15.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, *mp3 player* e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem, que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

15.22.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 15.22 deste edital.

15.22.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826, de 2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 6.4.9.5 deste edital.

15.22.2 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, **obrigatoriamente desligados**, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 15.22 deste edital.

15.22.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, **deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes**. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

15.22.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

15.22.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 15.22 deste edital no dia de realização das provas.

15.22.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

15.22.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

15.23 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

15.24 Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 15.22 deste edital;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;

f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou o documento de textos definitivos;
- i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas, na folha de respostas ou no documento de textos definitivos;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 6.4.9.5 deste edital;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
- r) não permitir a coleta de dado biométrico;
- s) descumprir as medidas de proteção em razão da pandemia do novo coronavírus a serem oportunamente divulgadas.

15.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

15.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

15.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

15.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso.

15.29 Serão divulgadas oportunamente as informações a respeito das medidas de proteção que serão adotadas no dia de realização das provas, em razão da pandemia do novo coronavírus.

15.30 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após **dois anos**, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

15.31 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, na forma dos subitens 15.7 ou 15.8 deste edital, conforme o caso, e perante a PGE/MS, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

15.32 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para os exames da avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

15.33 As alterações de legislação com entrada em vigor até a data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do item 16 deste edital.

15.34 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do item 16 deste edital.

15.34.1 A jurisprudência dos tribunais superiores poderá ser considerada para fins de elaboração de questões desde que publicada até 30 dias antes da data de realização das provas.

15.35 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

15.36 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e pela PGE/MS.

16 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

16.1 HABILIDADES

16.1.1 As questões das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

16.2 CONHECIMENTOS

16.2.1 Cada questão das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

16.2.2 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Teoria da Constituição. 1.1 Conceito de Constituição. 1.2 Objeto. 1.3 Elementos. 1.4 Classificações. 1.5 Supremacia da Constituição. 2 Constitucionalismo. 2.1 Evolução histórica e conceitos. 2.2 Transconstitucionalismo. 2.3 Neoconstitucionalismo. 3 Poder Constituinte. 3.1 Características. 3.2 Poder Constituinte originário e derivado. 3.3 Processos formais e informais de alteração da Constituição: reforma, revisão, emenda e mutação constitucional. 4. Hermenêutica constitucional e interpretação da Constituição. 4.1 Judicialização e Ativismo Judicial. 4.2 O Supremo Tribunal Federal e a Constituição. 4.3 Súmulas Vinculantes. 4.4 Jurisprudência e Súmulas do Supremo Tribunal Federal. 5 Controle de constitucionalidade e processo constitucional. 6 Controle de convencionalidade. 7 Direito Constitucional Intertemporal. 8 Normas constitucionais. 8.1 Princípios e regras. 8.2 Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais. 9 Princípios fundamentais da Constituição. 10 Direitos e Garantias Fundamentais. 10.1 Teoria Geral dos Direitos Fundamentais. 10.2 Evolução histórica. 10.3 Dimensões. 10.4 Características. 10.5 Titularidade e destinatários. 10.6 Colisão. 10.7 Interpretação. 10.8 Aplicabilidade em relações privadas. 11 Direitos Humanos. 11.1 História e evolução. 11.2 Classificação. 11.3 Tratados internacionais de direitos humanos. 11.4 Sistema de proteção. 12 Direitos e deveres individuais e coletivos. 13 Direitos Sociais. 14 *Habeas corpus*. 14.1 Mandado de Segurança. 14.2 Mandado de injunção. 14.3 *Habeas data*. 14.4 Ação Popular. 14.5 Ação Civil Pública. 14.6 Reclamação. 15. Nacionalidade, Direitos Políticos e Partidos Políticos. 16. Federalismo. 16.1 Conceito. 16.2 Surgimento. 16.3 Evolução. 16.4 Características. 17. Organização do Estado Brasileiro. 17.1 Organização político-administrativa. 17.2 Estado Federal brasileiro. 17.3 Repartição de competências na Constituição de 1998. 17.4 União, Estados, Distrito Federal, Municípios e Territórios. 17.5 Intervenção. 18 Administração Pública. 19 Separação de Poderes. Evolução e significado atual. 19.1 Funções típicas e atípicas dos Poderes. 19.2 Mecanismos de freios e contrapesos. 20. Poder Legislativo (União, Estados, Distrito Federal e Municípios). 20.1 Processos Legislativos da União e do Estado de Mato Grosso do Sul. 20.2 Tribunais de Contas. 21 Poder Executivo (União, Estados, Distrito Federal e Municípios). 22 Poder Judiciário (União, Estados, Distrito Federal e Territórios). 22.1 Precatórios. 23 Funções Essenciais à Justiça. 23.1 Advocacia pública. 24 Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. 25 Sistema Tributário Nacional. 26 Finanças Públicas. 27 Ordem Econômica. 27.1 Intervenção no domínio econômico. 27.2 Monopólios estatais. 27.3 Recursos minerais e de energia hidráulica. 28 Educação, Cultura e Desporto. 28.1 Ciência Tecnologia e Inovação. 28.2 Comunicação Social. 28.3 Meio Ambiente. 28.4 Família, Criança, Adolescente,

Jovem e Idoso. 28.5 Índios. 29 Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. 30 Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul.

DIREITO DA SEGURIDADE SOCIAL: 1 Seguridade social: conceito; organização e princípios. 2 Saúde. Direito à saúde na Constituição Federal. 2.1 Competências constitucionais na saúde. 3 Assistência Social. 4 Previdência Social. 4.1 Conceito, organização e princípios. 4.2 Regimes previdenciários. 4.3 Inatividade e pensão dos militares. 4.4 Regimes de financiamento e equilíbrio financeiro e atuarial. 4.5 Contagem recíproca de tempo de contribuição e compensação entre regimes. 5 Regime Geral de Previdência Social (RGPS). 6 Disciplina constitucional da previdência de servidores públicos e do regime dos militares. 6.1 Repartição constitucional de competências. 6.2 Normas constitucionais permanentes e de transição. 6.3 Emendas à Constituição Federal em matéria previdenciária. 6.4 Normas gerais do RPPS e do regime dos militares. 6.5 Tempo de serviço, tempo de contribuição e tempo ficto. 6.6 Direito Adquirido 7 Custeio do RPPS e do regime dos militares. 8 Benefícios do RPPS. 8.1 Aposentadorias: modalidades, critérios e requisitos de concessão e forma de cálculo de benefícios. 8.2 Paridade e integralidade. 8.3 Aposentadorias especiais. 8.4 Aposentadoria dos professores. 8.5 Abono de Permanência. 8.6 Pensão por morte. 8.7 Acumulação de benefícios. 8.8 Teto dos benefícios previdenciários. 8.9 Reajustamento dos benefícios. 8.10 Revisão de aposentadorias e pensões pela Administração. 9. Inatividade e pensão dos Militares. 9.1 Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019. 10 Regime de Previdência Complementar (RPC): Conceito. 10.1 Normas constitucionais sobre a previdência complementar. 10.2 Regimes aberto e fechado de previdência complementar. 10.3 Planos de benefícios. 10.4 Previdência Complementar no serviço público. 11 Prescrição e Decadência. 12 Previdência Social no Estado de Mato Grosso do Sul. 12.1 Disciplina da Constituição Estadual sobre previdência de servidores públicos e do regime dos militares. 12.2 Emenda à Constituição Estadual nº 82, de 18 de dezembro de 2019. 12.3 Lei Estadual nº 3.150 de 22 de dezembro de 2005. 12.4 Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020. 12.5 Lei Complementar Estadual nº 053, de 30 de agosto de 1990. 12.6 Lei Complementar Estadual nº 275, de 20 de julho de 2020. 12.7 Decreto Estadual nº 15.344, de 14 de janeiro de 2020. 12.8 Lei Complementar Estadual nº 261, de 21 de dezembro de 2018. 13 Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Introdução ao direito administrativo. 1.1 Origem e desenvolvimento histórico do direito administrativo. 1.2 Conceito, objeto e fontes. 1.3 Constitucionalização do Direito Administrativo. 2 Administração pública. 2.1 Administração pública em sentido amplo e em sentido estrito. 2.2 Administração pública em sentido objetivo e em sentido subjetivo. 3 Regime jurídico-administrativo. 3.1 Conceito. 3.2 Princípios do direito administrativo brasileiro. 3.3 Função administrativa. 4 Organização administrativa. 4.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 4.2 Administração direta. 4.2.1 Conceito. 4.2.2 Órgão público. 4.3 Administração indireta. 4.3.1 Conceito. 4.3.2 Autarquias. 4.3.3 Agências reguladoras. 4.3.4 Agências executivas. 4.3.5 Fundações públicas. 4.3.6 Empresas públicas. 4.3.7 Sociedades de economia mista. 4.3.8. Lei Federal nº 13.303/2016. 4.3.9 Consórcios públicos. 4.3.10. Lei Federal nº 11.107/2005. 4.4 Terceiro Setor: Serviços sociais autônomos; fundações de apoio; organizações sociais; organizações da sociedade civil de interesse público; organizações da sociedade civil. 5 Atos administrativos. 5.1 Conceito. 5.2 Fatos da administração, atos da administração e atos administrativos. 5.3 Pressupostos ou elementos. 5.4 Atributos. 5.5 Classificação. 5.6 Atos administrativos em espécie. 5.7 O silêncio no direito administrativo. 5.8 Extinção dos atos administrativos: revogação, anulação e cassação. 5.9 Convalidação. 5.10 Vinculação e discricionariedade. 5.11 Atos administrativos nulos, anuláveis e inexistentes. 5.12 Decadência administrativa. 6 Processo administrativo. 6.1 Conceito. 6.2 Classificação. 6.3 Objeto. 6.4 Fases. 6.5 Princípios. 6.6 Recursos. 6.7 Prescrição, decadência e preclusão administrativas. 6.8 Processualização da atividade administrativa. 6.9

Coisa julgada administrativa. 6.9 Audiência Pública. 6.10 Consulta Pública. 6.11 Lei nº 9.784/1999. 7 Poderes e deveres da administração pública. 7.1 Poder Normativo. 7.2 Poder hierárquico. 7.3 Poder disciplinar. 7.4 Poder de polícia. 7.5 Poderes e deveres do administrador público. 8 Serviços públicos. 8.1 Conceito. 8.2 Princípios. 8.3 Requisitos. 8.4 Classificação. 8.5 Centralização e descentralização. 8.6 Diretrizes do serviço público. 8.7 Terceirização. 8.8 Delegação. 8.9 Concessão, permissão e autorização. 8.10 Parcerias público-privadas. 8.11 Remuneração. 8.12 Política tarifária. 8.13 Instituição, regulamentação, execução e controle. 8.14 Suspensão da prestação. 8.15 Retomada do serviço. 8.16 Encampação. 8.17 Desapropriação. 8.18 Extinção e seus efeitos. 8.19 Reversibilidade dos bens afetos ao serviço. 8.20 Direitos e deveres dos concessionários/permissionários e dos usuários. 8.21 Poderes do concedente, concessionário e usuários. 8.22 Gestão associada dos serviços públicos. 8.23 Consórcios Públicos. 8.24 Disciplina normativa das Leis Federais nº 8.987/1995, nº 11.079/2004, nº 11.107/2005, nº 13.460/2017. 9 Intervenção do Estado na propriedade. 9.1 Conceito. 9.2 Fundamento. 9.3 Função social da propriedade pública. 9.4 Competência. 9.5 Modalidades. 9.5.1 Limitação administrativa. 9.5.2 Servidão administrativa. 9.5.3 Ocupação temporária. 9.5.4 Requisição administrativa. 9.5.5 Parcelamento, edificação e utilização compulsória. 9.5.6 Tombamento. 9.5.7 Desapropriação. Licitações. 10.1 Conceito e finalidades. 10.2 Fundamentos constitucionais. 10.3 Destinatários. 10.4 Objeto. 10.5 Princípios. 10.6 Modalidades. 10.7 Procedimentos. 10.8 Etapas. 10.9 Fases. 10.10 Objeto licitável, dispensa e inexigibilidade de licitação. 10.11 Anulação e revogação. 10.12 Sanções administrativas. 10.13 Controle da licitação. 10.14 Pregão. 10.15. Sistema de Registro de Preços. 10.16 Serviços de publicidade. 10.17 Microempresas e empresas de pequeno porte. 10.18 Disciplina normativa das Leis Federais nº 8.666/1993, nº 8.987/1995, nº 10.520/2002, nº 11.079/2004, nº 12.232/2010, nº 14.133/2021; da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e do Decreto Estadual nº 15.454/2020. 11 Contratos administrativos. 11.1 Conceito. 11.2 Sujeitos do contrato. 11.3 Características. 11.4 Requisitos de validade. 11.5 Espécies. 11.6 Cláusulas exorbitantes. 11.7 Equação econômico-financeira. 11.8 Revisão, reajuste e repactuação. 11.9 Formalização. 11.10 Duração, prorrogação e renovação. 11.11 Execução e inexecução do contrato. 11.12 Controle. 11.13 Extinção do contrato. 11.13 Sanções administrativas. 11.14 Contratos da administração. 11.15 Convênios. 11.16 Parcerias com as organizações da sociedade civil. 11.17 Contrato de gestão. 11.18 Disciplina normativa das Leis Federais nº 8.666/1993, nº 8.987/1995, nº 11.079/2004, nº 12.232/2010, nº 13.019/2014 e nº 14.133/2021. 12 Controle da administração pública. 12.1 Conceito. 12.2 Controle exercido pela administração pública. 12.3 Controle legislativo. 12.4 Controle judicial. 12.5 Controle pelo Tribunal de Contas. 12.6 Atividade administrativa e órgãos de controle externo. 12.6.1 Diretivas e atuação do controle externo. 12.6.2 Avanço e limites do controle externo sobre a atividade administrativa. 12.6.2.1 Reflexos no âmbito decisório do Administrador público. 13 Improbidade administrativa. 13.1 Lei nº 8.429/1992. 3.2 Responsabilização das administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. 13.4 Lei Federal nº 12.846/2013. 14 Agentes públicos. 14.1 Disposições constitucionais aplicáveis. 14.2 Disposições doutrinárias. 14.3 Conceito. 14.4 Classificação. 14.5 Cargo, emprego e função. 14.6 Regimes jurídicos. 14.7 Criação, provimento, transformação, estruturação funcional, acumulação e extinção de cargos públicos. 14.8 Concurso público. 14.9 Direitos, deveres, vantagens, proibições e responsabilidades dos agentes públicos. 14.10 Remuneração. 14.11 Sindicalização e direito de greve. 14.12 Extinções do vínculo. 14.13 Aposentadoria. 14.14 Disponibilidade. 14.15 Empregados públicos. 14.16 Contratação temporária. 14.17 Agentes militares. 14.18 Aspectos legais quanto aos limites de gastos com pessoal. 14.19 Responsabilidade dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. 14.20 Sindicância. 14.21 Processo administrativo disciplinar. 15 Bens públicos. 15.1 Conceito. 15.2 Classificação. 15.3 Características. 15.4 Espécies. 15.5 Afetação e desafetação.

15.6 Aquisição e alienação. 15.7 Uso dos bens públicos por particular. 16 Responsabilidade civil do Estado. 16.1 Evolução histórica. 16.2 Teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado. 16.3 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 16.4 Responsabilidade por omissão do Estado. 16.5 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 16.6 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 16.7 Reparação do dano. 16.8 Direito de regresso. 16.9 Responsabilidade primária e subsidiária. 16.10 Responsabilidade do Estado por atos legislativos. 16.11 Responsabilidade do Estado por atos judiciais. 17. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB (Decreto-lei nº 4.657/1942) e os seus reflexos no Direito Administrativo. Decreto Federal nº 9.830/2019. 18. Lei Geral de Proteção de Dados. Lei nº 13.709/2018. 19. Lei de Abuso de Autoridade Lei nº 13.869/2019. 20. A Advocacia de Estado. A representação judicial do Estado e a consultoria jurídica da Administração. Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul. Lei Complementar estadual nº 95/2001 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado). 21. Estatuto do Servidor Público Civil do Estado. Lei estadual nº 1.102/90. 22. Lei estadual de acesso à informação. Lei estadual nº 4.416/2013.

DIREITO AMBIENTAL: 1 Direito ambiental constitucional. 1.1 Meio ambiente como direito fundamental. 1.2 Princípios estruturantes do estado de direito ambiental. 1.3 Competências ambientais legislativa e material. 1.4 Lei Complementar nº 140/2011. 1.5 Deveres ambientais. 1.6 Instrumentos jurisdicionais. 1.6.1 Ação civil pública, mandado de segurança individual e coletivo, ação popular, mandado de injunção ambiental. 1.7 Função ambiental pública e privada. 1.8 Função social da propriedade. 1.9 Art. 225 da Constituição Federal de 1988. 2 Conceito de meio ambiente e seus aspectos. 3 Princípios de direito ambiental. 3.1 Prevenção, precaução, poluidor-pagador e usuário-pagador, protetor-recebedor, cooperação, informação, participação, equidade intergeracional. 3.2 Princípios da tutela do patrimônio cultural. 3.2.1 Cooperação, solidariedade, participação e informação, preservação do sítio e proteção do entorno, uso compatível com a natureza do bem, pró-monumento, valorização sustentável. 4 Política Nacional de Meio Ambiente. 4.1 Objetivos. 4.2 Instrumentos de proteção (técnicos e econômicos). 4.3 SISNAMA: estrutura e funcionamento. 4.4 Lei nº 6.938/1981. 4.5 Decreto nº 99.274/1990. 4.6 Resolução do CONAMA nº 1/1986 (publicada no DOU em 17/2/1986) (relatório de impacto ambiental – EIA-RIMA). 4.7 Resolução do CONAMA nº 237/1997 (publicada no DOU em 22/12/1997) (licenciamento ambiental). 4.8 Resolução do CONAMA nº 378/2006 (publicada no DOU em 20/10/2006) (empreendimentos potencialmente causadores de impacto ambiental nacional ou regional). 5 Recursos hídricos. 5.1 Lei nº 9.433/1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos e Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos). 5.2 Resolução do CNRH nº 16, de 8 de maio de 2001. 5.3 Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH). 6 Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos). 7 Marco legal do Saneamento Básico. 7.1 Leis nº 9.984/2000, nº 11.445/2007 e nº 14.026/2020. 8 Recursos florestais. 8.1 Lei nº 12.651/2012. 8.2 Resoluções do CONAMA nº 302/2002 e nº 303/2002 (publicadas no DOU em 13/5/2002). 8.3 Lei nº 11.284/2006 (gestão de florestas públicas). 9 Espaços territoriais especialmente protegidos. 9.1 Áreas de preservação permanente e reserva legal. 9.2 Lei nº 9.985/2000 (SNUC). 9.2.1 Tipos de unidades, objetivos e categorias. 10 Política urbana. 10.1 Diretrizes, instrumentos e competência. 10.2 Artigos 182 e 183 da Constituição Federal de 1988. 10.3 Lei nº 10.257/2001. 11 Responsabilidades. 11.1 Efeito, impacto e dano ambiental. 11.2 Poluição. 11.3 Responsabilidade administrativa, civil e penal. 11.4 Tutela processual. 11.5 Lei Federal nº 9.605/1998. 11.6 Decreto nº 6.514/2008.

DIREITO TRIBUTÁRIO: 1 Caracterização e posição do direito tributário no quadro do Direito. 1.1 Relações do direito tributário com outros ramos do direito. 1.2 Fontes do direito tributário. 1.3 Normas gerais de direito tributário. 1.4 Legislação tributária. 1.5 Vigência, validade e eficácia da norma tributária. 1.6 Aplicação,

integração e interpretação da norma tributária. 2 Sistema tributário nacional. 2.1 Tributos: conceito, classificação. 2.2 Espécies: imposto, taxa, contribuição de melhoria, contribuições, empréstimo compulsório, preço público. 2.3 Competência tributária. 2.4 Capacidade tributária ativa e capacidade tributária passiva. 2.5 Imunidade, isenção, não incidência. 2.6 Limitações constitucionais ao poder de tributar. 2.7 Federalismo fiscal. 2.8 Repartição das receitas tributárias. 3 Princípios tributários. 3.1 Fiscalidade, extrafiscalidade e parafiscalidade. 3.2 Normas tributárias em sentido amplo e estrito. 3.3 A norma de incidência tributária. 3.4 Aspectos materiais, temporais, espaciais, quantitativos e subjetivos da norma de incidência tributária. 3.5 Presunções absolutas e relativas no direito tributário. 4 Processo legislativo tributário: Emenda constitucional, Lei complementar, lei ordinária e medida provisória, decretos, resoluções do Senado Federal, tratados e convenções internacionais. 4. Convênios interestaduais do ICMS. 4.5 Controle da constitucionalidade da lei tributária. 4.6 Controle difuso e concentrado. 4.7 A declaração de constitucionalidade em matéria tributária e seus efeitos. 4.8 Repetição do indébito. 4.9 Ação Civil Pública em matéria tributária. 5 Relação jurídica tributária. 5.1 Obrigação tributária e crédito tributário. 5.2 Obrigação principal e acessória. 5.3 Fato gerador e alíquota. 5.4 Fato gerador e hipótese de incidência. 5.5 Base de Cálculo e suas funções. 5.6 Constituição do Crédito Tributário. 5.7 Lançamento tributário. 5.8 Garantias e privilégios do crédito tributário. 5.9 Suspensão e extinção do crédito tributário. 5.10 Anistia e remissão. 5.11 Denúncia espontânea. 5.12 Prescrição e decadência. 6 Sujeito ativo. 6.1 Modificação do sujeito ativo por desmembramento constitucional. 6.2 Delegação de Competência tributária e da Capacidade tributária ativa. 6.3 Titularidade do produto da arrecadação do tributo. 6.4 Sujeito passivo. 6.5 Contribuinte e responsável. 6.6 Solidariedade, capacidade tributária passiva e domicílio tributário. 6.7 Responsabilidade tributária. 7 Infrações e sanções em matéria tributária. 7.1 A natureza das penalidades tributárias. 7.2 Crimes contra a ordem tributária. 7.3 Evasão, elisão, fraude e sonegação fiscal. 7.4 Ação penal em matéria tributária. 7.5 Extinção da punibilidade. 8 Processo tributário judicial. 8.1 Contencioso fiscal. 8.2 Execução fiscal. 8.3 Mandado de segurança em matéria tributária. 8.4 Ações declaratórias, anulatórias e de consignação em pagamento. 8.5 Ação rescisória. 8.6 Medidas cautelares e antecipação de tutela em matéria tributária. 8.7 Suspensão judicial da exigibilidade do crédito tributário. 8.8 Ação cautelar fiscal (Lei Federal nº 8.397/92). 9 Processo tributário administrativo. 9.1 Natureza jurídica. 9.2 Processo e procedimento. 9.3 Princípios. 9.4 Provas. 9.5 Atos administrativos tributários. 9.6 Nulidades e vícios processuais. 9.7 Órgãos julgadores administrativos. 9.8 Depósito em garantia de instância. 9.9 Consulta tributária. 9.10 Auto de lançamento e imposição de multa. 9.11 Inscrição em dívida ativa. Lei Estadual nº 2.315 de 25/10/2001. 10. Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços (ICMS). 10.1 Natureza e regime dos créditos fiscais. 10.2 Regimes de substituição tributária do ICMS. 10.3 Diferimento. 10.4 Lei Complementar Federal nº 87 de 13/09/1996. 10.5 Código Tributário Estadual (Lei Estadual-MS nº 1.810/97). 10.6 Regulamento Estadual do ICMS (RICMS – Decreto Estadual nº 9.203/98). 10.7 ICMS na importação. ICMS na Exportação. 10.8 Convênios de ICMS/CONFAZ. 10.9 Lei Complementar Federal nº 24/75. 10.10 Lei Complementar Federal nº 123/2006. 10.1 Leis Complementar Estadual nº 93/2001. 10.2 Lei Complementar Estadual nº 241/2017. 10.3 Lei Complementar Estadual nº 265/2019. 10.4 Lei Complementar Federal nº 160/2017. 11 Imposto *causa mortis* e doação (ITCD). 12 Imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA). 13 Taxas estaduais. 14. Taxas judiciárias. 15. Imposto municipal sobre serviços (ISS). 15.1 Serviços compreendidos na competência municipal e estadual. 15.2 Relações ente ISS e ICMS. 16 Imposto predial e territorial urbano (IPTU). 17 Imposto sobre transmissão de bens imóveis (ITBI). 18 Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). 19 Imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza (IR). 20 Imposto sobre propriedade Territorial rural (ITR). 21 Contribuições sociais, econômicas e profissionais. 22 Contribuições dos Estados. 23 Empréstimo

compulsório. 24 Taxas. 25 Administração tributária. 25.1 Exercício das atividades de fiscalização. 25.2 Exame e retenção de bens, coisas e documentos. 25.3 Dever de sigilo e auxílio de força pública. 25.4 Lei Federal 12.527/2011. 25.5 Certidões tributárias. 25.6 Garantias do administrado. 25.7 Limites constitucionais à ação fiscalizatória. 25.8 Fiscalização tributária e o sigilo bancário (Lei Complementar Federal nº 105/2001). 25.9 Código de Defesa do Contribuinte de Mato Grosso do Sul (Lei Estadual nº 2.211 de 08/01/2001).

DIREITO FINANCEIRO: 1 Direito financeiro. 1.1 Conceito e objeto. 1.2 Direito financeiro na Constituição Federal de 1988. 2 Orçamento público. 2.1 Conceito, espécies e natureza jurídica. 2.2 Princípios orçamentários. 2.3 Leis orçamentárias. 2.3.1 Espécies e tramitação legislativa. 2.4 Lei nº 4.320/1964. 2.5 Fiscalização financeira e orçamentária. 3 Despesa pública. 3.1 Conceito e classificação de despesa pública. 3.2 Disciplina constitucional dos precatórios. 4 Receita pública. 4.1 Conceito, ingresso e receitas. 4.2 Classificação das receitas públicas. 5 Lei de Responsabilidade Fiscal. 5.1 Planejamento. 5.2 Transferências voluntárias. 5.3 Destinação de recursos públicos para o setor privado. 5.4 Dívida e endividamento. 5.5 Gestão patrimonial. 5.6 Transparência, controle e fiscalização. 5.7 Disposições preliminares, finais e transitórias. 6 Crédito público. 6.1 Conceito e classificação de crédito público. 6.2 Natureza jurídica. 6.3 Controle, fiscalização e prestação de contas. 6.4 Empréstimos públicos: classificação, fases, condições, garantias, amortização e conversão. 7 Dívida pública. 8 Teto de gastos públicos. 9 Emenda constitucional Federal n. 95/2016. 10 Lei complementar Federal nº 156/2016. 11 Emenda Constitucional Estadual nº 77/2017.

DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO: 1 Princípios e fontes do Direito do Trabalho. 1.1 Princípios gerais e peculiares do direito do trabalho. 2 Direito Constitucional do Trabalho. 2.1 Princípios constitucionais incidentes sobre o Direito do Trabalho. 2.2 A dignidade da pessoa humana e o Estado Democrático de Direito. Reforma trabalhista. 3 Interpretação e aplicação do Direito do Trabalho. 3.1 Direito a equidade. 4 Terceirização. 4.1 Parceirização. 4.2 Responsabilidade subsidiária. 4.3 Responsabilidade solidária. 4.4 Responsabilidade objetiva. 5 Desconsideração da personalidade jurídica. 5.1 Despersonalização ou impessoalização patronal. 5.2 Sucessão empresarial. 5.3 Grupo econômico trabalhista. 5.4 Responsabilidade dos sócios. 6 Remuneração. 6.1 Conceito. 6.2 Indenizações. 6.3 Adicionais. 6.4 Salário e remuneração. 6.5 Princípio da proteção do salário. 6.6 Espécies componentes do salário. 6.7 Parcelas atípicas. 6.8 Parcelas não integrativas do salário. 6.9 Proteção salarial, igualdade e equiparação. 7 Jornada de trabalho. 7.1 Trabalho extraordinário. 7.2 Trabalho noturno. 7.3 Horas extras. 7.4 Adicional noturno. 8 Proteção ao trabalho da mulher, do adolescente e da pessoa com deficiência. Lei 13.146 de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). 9 Teletrabalho, trabalho parassubordinado e trabalho no domicílio. 10 Contrato individual de trabalho: conceito, classificação, características, formação, processo negocial, limites, objeto, prova, elementos essenciais à validade. 10.1 Nulidades contratuais. 10.2 Obrigações principais e acessórias. 10.3 Extinção. 10.4 Prescrição e decadência. 11 Direito coletivo. 11.1 Sindicalização dos servidores públicos. 11.2 Negociação coletiva. 11.3 Convenção Coletiva. 11.4 Arbitragem. 11.5 Legalidade, norma mais favorável, teoria do conglobamento. 12 O Sistema do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. 13 O Contrato de trabalho com o Estado. 13.1 Empregado público. 13.2 Espécies. 13.3 Investidura. 13.4 Servidores vinculados ao regime celetista na Administração Direta e Indireta. 13.5 Contratos para atendimento de excepcional interesse público. Contrato temporário. 14 Transformação funcional no âmbito da administração pública: regime celetista para estatutário. 14.1 Direitos do servidor após mudança de regime. 14.2 Reenquadramento funcional e repercussão remuneratória. 15 Plano de incentivo à demissão voluntária. 15.1 Seguro desemprego. 15.2 Meio ambiente do trabalho. 15.3 Assédio moral. 16 Direito de greve. 16.1 Greve na Administração Pública. 16.2 *Lockout*. 17 Flexibilização do Direito do Trabalho. Desregulamentação. 18 Direito Processual do Trabalho. 18.1 Princípios. 18.2 Organização da Justiça do Trabalho. 18.3 Jurisdição e

Competência. 18.4 Aplicação Subsidiária do Código de Processo Civil e da Lei de Execução Fiscal. 18.5 Nulidades processuais. 18.6 Prescrição. 18.7 Antecipação de tutela. 18.8 Partes, procuradores, representação, substituição processual, litisconsórcio e Intervenção de terceiros. 19 Ministério Público do Trabalho. 19.1 Inquérito Civil. 20 Dissídios individuais. 20.1 Características. 20.2 Processo e procedimentos. 20.3 Partes. 20.4 Procuradores. 20.5 Atuação do Procurador do Estado na Justiça do Trabalho. 20.6 Substituição processual. 20.7 Audiência. 20.8 Comparecimento das partes. 20.9 Comissão de Conciliação Prévia. 20.10 Arquivamento do processo. 20.11 Revelia. 20.12 Confissão. 20.13 Apresentação da resposta. 20.14 Defesa indireta. 20.15 Reconvenção. 20.16 Conciliação. 20.17 Conversão do julgamento em diligência. 20.18 Suspensão do processo. 20.19 Extinção antecipada. 20.20 Arbitragem nos conflitos individuais do trabalho. 20.21 Força maior e *factum principis*. 21 A responsabilidade civil e o direito do trabalho. 21.1 Direito do uso da imagem do trabalhador. 22 Provas no processo do trabalho: princípios, peculiaridades, oportunidade e meios. 22.1 Interrogatórios. 22.2 Confissão e consequências. 22.3 Documentos. 22.4 Oportunidade de juntada. 22.5 Incidente de falsidade. 22.6 Perícia. 22.7 Sistemática da realização de perícias. 22.8 Testemunhas. 22.9 Compromisso, impedimentos e consequências. 22.10 Ônus da prova no processo do trabalho. 23 Honorários periciais e advocatícios. 23.1 Termo de conciliação e seus efeitos perante as partes e terceiros. 24 Sentença, coisa julgada e Sistema recursal trabalhista. 24.1 Teoria Geral dos Recursos. 24.2 Espécies de recursos. 24.3 Pressupostos. 24.4 Efeitos. 24.5 Juízos de admissibilidade. 25 Ação Rescisória na Justiça do Trabalho. 25.1 Mandado de segurança. 25.2 Ações cautelares na Justiça do Trabalho. 25.3 *Querela nullitatis*. 26 Execução trabalhista. 26.1 Execução provisória e definitiva. 26.2 Norma de procedimento. 26.3 Liquidação da sentença. 26.4 Embargos à execução. 26.5 Exceção de pré-executividade. 26.6 Execução contra a Fazenda Pública. 26.7 Precatórios. 26.8 Juros e Correção monetária. 26.9 Procedimentos especiais. 27 A defesa do Estado no juízo trabalhista. 27.1 Prerrogativas processuais da Fazenda Pública na Justiça do Trabalho. 28 Súmulas, enunciados, orientações jurisprudenciais e precedentes normativos no Tribunal Superior do Trabalho e no Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região. 28.1 Precedentes jurisprudenciais e Temas de repercussão geral do STJ e STF.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Teoria Geral do Direito Processual Civil. 1.2 Fontes do Direito Processual Civil. 1.3 Normas processuais civis: vigência, validade e eficácia. 1.4 Interpretação e aplicação das normas processuais. 1.5 Direito intertemporal. 1.6 Princípios do Processo Civil. 1.7 Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. 2 Normas fundamentais do processo civil. 2.1 Processo civil e Constituição: Direitos e garantias constitucionais no processo civil. 3 Jurisdição e ação. 3.1 Limites da Jurisdição Nacional e Cooperação Internacional. 3.2 Competência Interna: Competência (disposições gerais, modificação e incompetência) e Cooperação Nacional. 4 Partes e Procuradores (capacidade processual, deveres e responsabilidade). 4.1 Despesas processuais, honorários advocatícios, multas e gratuidade da justiça. 4.2 Honorários advocatícios e Fazenda Pública. 4.3 Procuradores. Sucessão das partes e dos procuradores. 5 Litisconsórcio. Intervenção de terceiros: assistência, denúncia da lide, chamamento ao processo, incidente de desconsideração da personalidade jurídica e *amicus curiae*. 6 Juiz. Poderes, deveres e responsabilidade do Juiz. 6.1 Impedimento e Suspeição. 7 Auxiliares da Justiça. 7.1 Ministério Público. 7.2 Advocacia Pública. 7.3 Defensoria Pública. 8 Atos processuais. 8.1 Forma, tempo, lugar, prazo e comunicação dos atos processuais. 8.2 Das nulidades. 8.3 Distribuição e registro. 8.4 Valor da causa. 8.5 Atos processuais e processo eletrônico. 8.6 Negócio Jurídico Processual. 9 Tutelas provisórias. 9.1 Tutelas de urgência e de evidência. 9.2 Estabilização da tutela provisória. 9.3 Tutelas provisórias e Fazenda Pública. 9.4 Vedação à concessão de tutelas provisórias e Fazenda Pública. 9.5 Tutela inibitória. 10 Formação, suspensão e extinção do processo. 11 Processo de conhecimento. 11.1 Procedimento comum. 11.2 Petição inicial. 11.3

Improcedência liminar do pedido. 11.4 Audiência de conciliação ou de mediação. 12. Contestação. 12.1 Reconvenção. 12.2 Revelia. 13 Providências preliminares. 13.1 Julgamento conforme o estado do processo. 13.2 Saneamento e organização do processo. 14 Audiência de instrução e julgamento. 15 Provas. 15.1 Disposições gerais. 15.2 Princípios. 15.3 Ônus da prova. 15.4 Prova emprestada. 15.5 Prova ilícita. 15.6 Produção Antecipada da Prova. 15.7 Espécies de provas. 15.8 Ata Notarial. 15.9 Depoimento Pessoal. 15.10 Confissão. 15.11 Exibição de documento ou coisa. 15.12 Prova Documental. 15.13 Documentos Eletrônicos. 15.14 Prova Testemunhal. 15.15 Prova Pericial. 15.16 Inspeção Judicial. 15.17 Provas atípicas. 16 Sentença. 16.1 Disposições Gerais. 16.2 Conceito. 16.3 Princípios. 16.4 Elementos e efeitos. 16.5 Capítulos da sentença. 16.6 Remessa Necessária. 16.7 Julgamento das ações relativas às prestações de fazer, de não fazer e de entregar coisa. 16.8 Liquidação de Sentença. 16.9 Remessa Necessária. 17 Coisa julgada e estabilidade das decisões judiciais. 17.1 Conceito. 17.2 Princípios. 17.3 Espécies. 17.4 Limites. 17.5 Eficácia. Relativização. 17.6 Coisa julgada inconstitucional. 17.7 Preclusão. 18 Cumprimento de sentença. 18.1 Disposições gerais. 18.2 Cumprimento provisório. 18.3 Lei 9.494/97. 18.4 Cumprimento da sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa. 18.5 Cumprimento da sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de prestar alimentos. 18.6 Cumprimento da sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa pela Fazenda Pública. 18.7 Cumprimento da sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de fazer, de não fazer ou de entregar coisa. 18.8 Cumprimento da sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de fazer e de não fazer. 18.9 Cumprimento da sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de entregar coisa. 19 Procedimentos especiais no Código de Processo Civil. 19.1 Procedimentos especiais na legislação esparsa. Ação de Desapropriação. 19.2 Ação de Despejo e Ação Renovatória. 19.3 Ação Civil Pública. 19.4 Ação de Improbidade Administrativa. 19.5 Ação Popular. 19.6 Recuperação Judicial e Falência. 19.7 Ações previstas no Código de Defesa do Consumidor. 19.8 Ação Discriminatória. 20 Ação Anulatória de ato judicial. 20.1 *Querela nullitatis*. 21 Mediação e arbitragem. 21.1 Formas extrajudiciais e meios alternativos de solução de conflitos. 21.2 Lei de Mediação (Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015). 21.3 Lei de Arbitragem (Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996). 21.4 Justiça multiportas. 21.5 Direito colaborativo. 22 Processo de execução. 22.1 Princípios. 22.2 Execução em geral. 22.3 Sujeitos processuais. 22.4 Partes. 22.5 Competência. 22.6 Requisitos para realizar qualquer execução. 22.7 Título executivo. 22.8 Exigibilidade da obrigação. 22.9 Responsabilidade patrimonial. 22.10 Espécies de execução. 22.11 Disposições gerais. 22.12 Execução para a entrega de coisa. 22.13 Execução das obrigações de fazer e de não fazer. 22.14 Execução por quantia certa. 22.15 Execução contra a Fazenda Pública. 22.16 Regime de precatórios. 22.17 Requisições de pequeno valor. 22.18 Execução de alimentos. 22.19 Embargos à execução. 22.20 Demais meios de defesa do executado. 22.21 Embargos de Terceiros. 22.22 Remição. 22.23 Suspensão e extinção do processo de execução. 22.24 Fraude à Execução. 22.25 Fraude contra credores. 22.26 Ação pauliana. 23 Execução Fiscal. 24 Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. 24.1 Ordem dos processos e processos de competência originária dos tribunais. 24.2 Disposições gerais. 24.3 Ordem dos processos no tribunal. 24.4 Incidente de assunção de competência. 24.5 Incidente de arguição de inconstitucionalidade. 24.6 Conflito de competência. 24.7 Homologação de decisão estrangeira e concessão do *exequatúr* à carta rogatória. 24.8 Ação rescisória. Incidente de resolução de demandas repetitivas. 24.9 Reclamação. 25 Recursos. Sucedâneos recursais. 25.1 Princípios. 25.2 Disposições gerais. 25.3 Apelação. 25.4 Agravo de instrumento. 25.5 Agravo Interno. 25.6 Embargos de Declaração. 25.7 Recursos para o STF e para o STJ. 25.8 Recurso Ordinário. 25.9 Recurso Extraordinário e Recurso Especial. 25.10 Julgamento dos Recursos Extraordinário e Especial Repetitivos. 25.11 Agravo em Recurso Especial e Extraordinário. 25.12 Embargos de Divergência. Recursos cíveis previstos em legislações esparsas e regimentos. 26 Pedido de suspensão de

liminar, de sentença, de acórdão e de tutelas provisórias. 26.1 Leis nº 8.437/1992 e nº 9.494/1997. 27 Tutela Jurisdicional Coletiva. 27.1 Microssistema coletivo. 27.2 Estruturação procedimental das ações coletivas. 27.3 Litígios estruturais. 27.4 Marcos legislativos. 27.5 Espécies de processo coletivo. 27.6 Princípios. 27.7 Direitos Tutelados. 27.8 Competência. 27.9 Legitimidade. 27.10 Relação entre a ação coletiva e individual. 27.11 Litisconsórcio e Intervenção de Terceiros. 27.12 Relação entre ações coletivas. 27.13 Meios de Impugnação. 27.14 Coisa julgada coletiva. 27.15 Liquidação e Execução coletivas. 27.16 Termo de ajustamento de conduta. 27.17 Fundo de reparação aos bens lesados. 27.18 Meios alternativos de composição de conflitos coletivos. 27.19 Tutela de Urgência. 27.20 Gratuidade. 27.21 Processo Coletivo passivo. 27.22 Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992). 27.23 Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990). 27.24 Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). 27.25 Ação Civil Pública (Lei nº 7.347/1985). 27.26 Ação Popular (Lei nº 4.717/1965). 28 Sistema dos Juizados Especiais e Juizados Especiais da Fazenda Pública (Lei Estadual nº 1.071/1990 e Leis Federais nº 9.099/95, nº 10.259/2001 e nº 12.153/2009). 28.1 Resolução nº 42, de 16 de junho de 2010, do TJMS. 28.2 Composição e competência dos Juizados Especiais na legislação do Estado de Mato Grosso do Sul. 28.3 Conflitos de competência. 28.4 Enunciados do FONAJE. 29 Código de Organização e Divisão Judiciárias de Mato Grosso do Sul. 29.1 Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. 29.2 Regimentos Internos do STF e do STJ. 29.3 Jurisprudência e Súmulas do STF e do STJ. 29.4 Teoria dos precedentes judiciais. 29.5 Judicialização de políticas públicas. 30 Processo Civil nos sistemas de controle de constitucionalidade. 30.1 *Habeas Data*. 30.2 Mandado de Segurança: individual e coletivo. 30.3 Suspensão da Segurança. 30.4 Mandado de Injunção. 31. Controle jurisdicional da constitucionalidade das leis e atos do Poder Público. 31.1 Ação Direta de Inconstitucionalidade por ação e por omissão. 31.2 Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. 32 Sistemática das Súmulas Vinculantes. 33 Disposições finais e transitórias do Código de Processo Civil.

DIREITO CIVIL: 1. Ciência do Direito e Direito Positivo. 1.1 Direito objetivo e Direitos Subjetivos. 1.2 Direitos potestativos, faculdades e interesse. 1.3 Fontes do Direito. 1.4 Princípios e regras jurídicos. 1.5 Norma jurídica. 1.6 Sistemas jurídicos. 1.7 Direito Público e Direito Privado. 1.8 A constitucionalização do Direito Civil. 2 Lei de Introdução às normas do direito brasileiro. 2.1 Aplicação da lei no tempo e no espaço. 2.2 Interpretação, integração e aplicação das normas jurídicas. 2.3 Antinomia e solução de conflitos de normas. 2.4 Direito adquirido e expectativas de direito. 3 Pessoas: pessoas naturais e pessoas jurídicas. 3.1 Associações e fundações. 3.2 Personalidade e capacidade. 3.4 Desconsideração da personalidade jurídica. 3.5 Personalidade e Direitos da Personalidade. 3.6 Direitos da Personalidade e sua tutela. 3.7 Ausência e curadoria dos bens do ausente. 3.8 Sucessão provisória e definitiva. Do domicílio. 4 Fatos, atos e negócios jurídicos. 4.1 Existência, validade e eficácia. 4.2 Classificações, defeitos, modalidades, forma e prova. 4.3 Representação. 4.4 Condição, termo e encargo. 4.5 Teoria geral da nulidade e anulabilidade dos atos e negócios jurídicos. 4.6 Atos lícitos e atos ilícitos. 4.7 Abuso de Direito. 5 Prescrição e decadência. 5.1 Prazos. 5.2 Prescrição, decadência e as entidades públicas. 5.3 Causas de impedimento, de suspensão e de interrupção da prescrição e da decadência. 6 Teoria geral das Obrigações. 6.1 Fontes das obrigações. 6.2 Ato ilícito, contratos e atos unilaterais. 6.3 Estrutura da relação jurídica obrigacional. 6.4 Modalidades das obrigações. 6.5 Transmissão das obrigações. 6.6 Efeitos das obrigações. 6.7 Adimplemento e extinção das obrigações. 6.8 Inadimplemento das obrigações. 6.9 Consequências do inadimplemento das obrigações. 6.10 Excludentes da responsabilidade civil. 7 Teoria geral dos contratos. 7.1 Princípios contratuais. 7.2 A função social do contrato. 7.3 Boa fé e o direito das obrigações e dos contratos. 7.4 Formação dos contratos. 7.5 Classificações dos contratos. 7.6 Espécies contratuais. 7.7 Conexão e coligação de contratos. 7.8 Extinção dos

contratos. 7.9 Teoria da imprevisão. 7.10 Responsabilidade civil pré-contratual, contratual e pós-contratual. 7.11 Evição. 7.12 Vícios redibitórios. 8 Responsabilidade civil: da obrigação de indenizar e da indenização. 8.1 Teoria geral da responsabilidade civil. 8.2 Espécies de responsabilidade: Responsabilidade contratual e extracontratual; Responsabilidade subjetiva e objetiva; Responsabilidade por atos lícitos e ilícitos; Responsabilidade por atos próprios e de terceiros. 8.3 Pressupostos da responsabilidade civil. 8.4 Excludentes da responsabilidade civil. 8.5 Responsabilidade das pessoas jurídicas de direito público e de direito privado. 8.6 Dano e suas espécies. 8.7 Fixação da indenização. 9 Preferências e privilégios creditórios. 9.1 Concurso de credores. 9.2 As Fazendas Públicas Federal, Estaduais e Municipais. 9.3 Insolvência, declarações e efeitos. 10 Bens. 10.1 Classificações. 10.2 Bem de família. 10.3 Impenhorabilidade de bens. 10.4 Disciplina da posse e regime jurídico do possuidor. 10.5 Direitos reais: disposições gerais e disciplina das espécies de direitos reais. 10.6 Condomínio. 10.7 Condomínio edilício e propriedade em planos horizontais. 10.8 Direitos reais de garantia. 10.9 Direitos reais sobre coisa alheia. 10.10 Usucapião. 10.11 Registros públicos. 11. Direitos de vizinhança. 11.1 Direito de construir. 11.2 Direito do promitente comprador. 11.3 Propriedade resolúvel. 11.4 Propriedade fiduciária. 11.5 Patrimônio de afetação. 11.6 Registros Públicos. 11.7 Incorporação. 11.8 Parcelamento do solo urbano. 11.9 Estatuto da Cidade. 11.10 Alienação fiduciária de imóveis. 11.10 Concessão especial para fins de moradia. 11.11 Concessão de direito real de uso. 12. Direito de família. 12.1 Casamento: classificação, habilitação, requisitos formais, impedimentos, forma e prova, anulação, efeitos jurídicos. 12.2 União estável. 12.3 Divórcio e separação. 12.4 Guarda. 12.5 Relações de parentesco. 12.6 Filiação. 12.7 Adoção. 12.8 Nascituro. 12.9 Poder familiar. 12.10 Regime de bens. 12.11 Usufruto e administração de bens de filhos menores. 12.12 Alimentos. 12.13 Tutela e curatela. 12.14 Infância e juventude. 12.15 Estatuto da Criança e do Adolescente. 12.15 Lei do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) – Lei Federal nº 12.594/2012. 13. Direito das sucessões. 13.1 Sucessão em geral. 13.2 Herança. Vocações hereditárias. 13.3 Sucessão legítima e testamentária. 13.4 Inventário e partilha. 14. Lei nº 13.853, de 8 de julho de 2019 (LGPD).

DIREITO EMPRESARIAL: 1 Princípios e fontes do direito empresarial. 1.1 Unificação do direito privado. 1.2 Atos de comércio. 1.3 Atos de empresa. 1.4 Empresa. Empresário. 1.5 Empresário individual. 1.6 Fundo de comércio. 1.7 Estabelecimento. 1.8 Nome, marca e outros sinais distintivos. 1.9 Propriedade industrial. 1.10 Registros públicos. 1.11 Empresa individual de responsabilidade limitada. 2 Teoria geral do direito societário. 2.1 Personalidade jurídica, preposição e representação. 2.2 Desconsideração da personalidade jurídica. 2.3 Sociedades personificadas e não personificadas. 2.4 Sociedades simples e empresárias. 2.5 Constituição das sociedades. 2.6 Do Sócio. 2.7 Sociedade de fato. 2.8 Direitos e deveres dos sócios. 2.9 Responsabilidade patrimonial dos sócios e administradores. 2.10 Administração e relação com terceiros. 2.11 Dissolução e liquidação das sociedades. 2.12 Transformação, incorporação, fusão e cisão das sociedades. 3 Sociedade por cotas de responsabilidade limitada. 3.1 Sociedades anônimas. 3.2 Sociedade cooperativa. 3.3 Sociedades coligadas. 3.4 Sociedade nacional e estrangeira. 3.5 Microempresa. 3.6 Sociedades de Economia Mista. 3.6 Empresas Públicas. 4 Títulos de crédito. 4.1 Conceito, natureza e características gerais. 4.2 Aval, endosso e aceite. 4.3 Legislação e tratados internacionais sobre títulos de créditos. 4.4 Protesto cambial. 4.5 Tempo e lugar do protesto. 4.6 Efeitos. 4.7 Sustação. 4.8 Prescrição cambial e sua interrupção. 5 Contratos comerciais e suas características gerais. 5.1 Contratos mercantis típicos e atípicos. 5.2 Modalidades contratuais. 5.3 Alienação fiduciária em garantia. 5.4 Arrendamento mercantil (leasing). 5.5 Franquia (franchising). 5.6 Faturização (*factoring*). 5.7 Consórcios. 6 Recuperação judicial, extrajudicial e falência. 6.1 Procedimentos da recuperação judicial, extrajudicial e falência. 6.2 Administração. 6.3 Efeitos. 6.7 Responsabilidade dos sócios e administradores. 6.8 Extinção das obrigações. 6.9 A Fazenda Pública nos processos de recuperação

empresarial e de falência. 6.10 Concordata. 6.11 Intervenção e Liquidação extrajudiciais. 7 Do Código de Defesa do Consumidor e legislação correlata. 7.1 Relação de consumo e sua caracterização. 7.1 Sujeitos da relação de consumo. 7.2 Direitos do consumidor. 7.3 Prevenção e reparação de danos. 7.4 Responsabilidade pelo fato e responsabilidade pelo vício. 7.5 Desconsideração da personalidade jurídica. 7.6 Práticas comerciais. 7.7 Práticas abusivas. 7.8 Publicidade e propaganda. 7.9 Teoria das Nulidades. 7.10 Cobrança de dívidas. 7.11 Banco de dados e cadastro de consumidores. 7.12 Proteção contratual. 7.13 Sanções administrativas. 7.14 Defesa do consumidor em juízo e ônus da prova. 7.15 Órgãos de defesa do consumidor. 7.16 A Fazenda Pública e o direito do consumidor. 7.17 Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 (Lei de Liberdade Econômica). 7.18 Lei nº 13.966, de 26 de dezembro de 2019 (Lei que altera sistema de franquias empresariais). 7.19 Lei nº 14.195/21 (Lei que facilita a abertura de empresas e altera questões relacionadas ao Direito Empresarial, civil e processual civil).

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

ANEXO I DO EDITAL Nº 1 – PGE/MS, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021
CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Datas previstas
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	20 a 26/10/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação provisória da solicitação de isenção de taxa de inscrição	3/11/2021
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição	4 e 5/11/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação final da solicitação de isenção de taxa de inscrição	11/11/2021
Período de solicitação de inscrição	20/10 a 11/11/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Disponibilização do <i>link</i> para verificação de deferimento da foto encaminhada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema	12 e 13/11/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	16/11/2021
Divulgação da relação provisória dos candidatos com a inscrição preliminar deferida e com a inscrição preliminar indeferida (ampla concorrência, pessoa com deficiência, negros e indígenas) e disponibilização da consulta à situação provisória da solicitação de atendimento especial	23/11/2021
Período para a interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição (ampla concorrência, pessoa com deficiência, negros e indígenas) e contra o indeferimento da solicitação de atendimento especial	24 e 25/11/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação da relação final dos candidatos com a inscrição preliminar deferida e com a inscrição preliminar indeferida (ampla concorrência, pessoa com deficiência, negros e indígenas) e disponibilização da consulta à situação final da solicitação de atendimento especial	2/12/2021
Divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais de prova	7/12/2021
Aplicação da prova preambular (objetiva)	19/12/2021

Divulgação dos gabaritos preliminares da prova preambular (objetiva)	21/12/2021 A partir das 19 horas (horário oficial de Brasília/DF)	
Período para a interposição de recursos quanto aos gabaritos oficiais preliminares divulgados	22 e 23/12/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)	
Divulgação dos gabaritos oficiais definitivos e do edital de resultado final na prova preambular (objetiva) e de convocação para a avaliação biopsicossocial e para o procedimento de verificação da condição declarada dos candidatos que se autodeclararam negros	14/1/2022	
Realização da avaliação biopsicossocial e do procedimento de verificação da condição declarada dos candidatos que se autodeclararam negros	20/1/2022	
Divulgação do edital de resultado provisório na avaliação biopsicossocial, de resultado provisório no procedimento de verificação da condição declarada dos candidatos que se autodeclararam negros e de resultado provisório no procedimento de validação da autodeclaração dos candidatos que se autodeclararam indígenas	2/2/2022	
Período para a interposição de recursos contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial, o resultado provisório no procedimento de verificação da condição declarada dos candidatos que se autodeclararam negros e o resultado provisório no procedimento de validação da autodeclaração dos candidatos que se autodeclararam indígenas	3 e 4/2/2022	
Divulgação do edital de resultado final na avaliação biopsicossocial, de resultado final no procedimento de verificação da condição declarada dos candidatos que se autodeclararam negros, de resultado final no procedimento de validação da autodeclaração dos candidatos que se autodeclararam indígenas e de convocação para as provas escritas	11/2/2022	
Realização das provas escritas	GRUPO I (turno da manhã)	18/2/2022
	GRUPO II (turno da tarde)	18/2/2022
	GRUPO III (turno da manhã)	20/2/2022
	GRUPO IV (turno da tarde)	20/2/2022
	GRUPO V (turno da manhã)	21/2/2022

Divulgação do padrão preliminar de respostas das provas escritas	22/2/2022 a partir das 19 horas (horário oficial de Brasília/DF)
Período para a interposição de recursos contra o padrão preliminar de respostas das provas escritas	23 e 24/2/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado provisório nas provas escritas	16/3/2022

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da PGE/MS e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

** As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados no *Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_ms_21_procurador.

ANEXO II DO EDITAL Nº 1 – PGE/MS, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021
MODELO DE LAUDO PARA A INSCRIÇÃO E PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL
(candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões)

CID-10 _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades

Informo, ainda, a provável causa do comprometimento _____

_____.

Cidade/UF, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do(a) Médico(a)